

HISTÓRICO DA CONDUTA

Sumário Executivo do Histórico da Conduta

A empresa e as pessoas físicas funcionários da empresa, Signatários do Acordo de Leniência, trouxeram ao conhecimento da Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("SG/CADE") a prática de **condutas anticompetitivas no mercado de obras de montagem industrial "onshore"¹ no Brasil, em licitações da Petrobras** – Petróleo Brasileiro S/A, conforme os artigos 86 e 87 da Lei nº 12.529/2011 e o Regimento Interno do CADE (Resolução nº 1, com alterações da Resolução nº 5/2013 e da Resolução nº 07/2014). As condutas anticompetitivas são descritas de maneira detalhada na versão de acesso restrito do Histórico da Conduta, que faz parte do Acordo de Leniência celebrado com a SG/CADE e com o Ministério Público Federal ("MPF").

Os contatos e acordos entre concorrentes se iniciaram de forma preliminar no final dos anos 90/início dos anos 2000, tornaram-se mais frequentes e estáveis a partir de 2003/04, e duraram até, pelo menos, final de 2011/início de 2012.

As condutas anticompetitivas consistiram em **acordos de (i) fixação de preços, condições, vantagens e abstenção de participação, e (ii) divisão de mercado entre concorrentes, em licitações públicas de obras de montagem industrial "onshore" da Petrobras no Brasil**. Estas condutas foram viabilizadas, principalmente, por meio de reuniões presenciais, contatos telefônicos e SMS's entre os representantes das empresas, voltados à supressão/redução de competitividade nas licitações/contratações realizadas pela Petrobras nas obras de montagem industrial "onshore", com prévio acerto do vencedor, preços apresentados, condições, divisões de lotes, abstenções, propostas de cobertura, dentre outros.

As empresas participantes da conduta anticompetitiva, durante o chamado "**Clube² das 9**", foram: (i) Camargo Corrêa S/A, (ii) Construtora Andrade Gutierrez S/A, (iii) Construtora Norberto Odebrecht S/A, (iv) Mendes Junior Trading Engenharia, (v) MPE Montagens e Projetos Especiais S/A, (vi) Promon S/A, (vii) Setal/SOG Óleo e Gás, (viii) Techint Engenharia e Construção S/A e (ix) UTC Engenharia S/A. Em seguida, com a ampliação do grupo e a criação do chamado "**Clube das 16**", as empresas que também passaram a ser participantes da conduta anticompetitiva foram: (x) Construtora OAS S/A, (xi) Engevix Engenharia, (xii) Galvão Engenharia S/A, (xiii) GDK S/A, (xiv) Iesa Óleo e Gás, (xv) Queiroz Galvão Óleo e Gás e (xvi) Skanska Brasil Ltda. Ademais, outras empresas que participaram **esporadicamente** das combinações entre os concorrentes para licitações específicas foram: (xvii) Alusa Engenharia (atualmente denominada Alumini Engenharia S/A), (xviii) Carioca Engenharia, (xix) Construcap CCPS Engenharia, (xx) Fidens Engenharia S/A, (xxi) Jaraguá Engenharia e Instalações Industriais Ltda., (xxii) Schahin Engenharia S/A e (xxiii) Tomé Engenharia.

¹Segundo os Signatários, os serviços "onshore" são aqueles realizados em indústrias localizadas em terra, ao passo que os serviços de "offshore" são prestados em alto mar como plataformas petrolíferas e navios. Os serviços afetados pela conduta consistem, portanto, naqueles "onshore", consistentes na montagem e construção de plantas industriais em qualquer segmento (refinarias, petroquímicas, indústrias em geral, etc.), exceto aquelas relativas às unidades necessárias para plataformas submarinas (que são classificadas como "offshore").

²O termo "Clube" era utilizado para se referir às empresas participantes da conduta anticompetitiva descrita neste Histórico da Conduta, assim como os termos "Grupo" e "Mesa".

SS. R. f. A.

Este Histórico da Conduta está estruturado da seguinte maneira:

- Seção I apresenta uma Descrição Sumária da Conduta Relatada;
- Seção II identifica os Signatários do Acordo de Leniência;
- Seção III identifica os Participantes da Conduta Relatada;
- Seção IV identifica os Concorrentes e Clientes no mercado afetado;
- Seção V delineia a Duração da Conduta Relatada;
- Seção VI apresenta uma Descrição Detalhada da Conduta Relatada;
- Seção VII remete à Prova Documental da Conduta Relatada
- Seção VIII remete às Siglas e Termos;
- Seção IX apresenta a Conclusão.

1. Em 19.03.2015, a Sra. Beatriz Catta Preta, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/SP, sob o nº 153.879, representante legal da empresa Signatária e as pessoas físicas funcionários da empresa, conjuntamente denominados "Signatários" do Acordo de Leniência, vem perante a Superintendência-Geral do CADE ("SG/CADE") apresentar as seguintes informações relativas a **condutas anticompetitivas praticadas no mercado de obras de montagem industrial "onshore" no Brasil em licitações da Petrobras, condutas estas que se iniciaram de forma preliminar no final dos anos 90/início dos anos 2000, tornaram-se mais frequentes e estáveis a partir de 2003/04, e duraram até, pelo menos, final de 2011/início de 2012.**

I. DESCRIPÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA

2. Segundo os Signatários, contatos preliminares entre concorrentes começaram no final dos anos 90/início de 2000, quando algumas das empresas descritas no presente Histórico de Conduta estabeleceram um sistema de proteção e tentavam combinar de não competirem entre si nas licitações relativas às obras da Petrobras no mercado "onshore". Assim, se reuniam, ainda que inicialmente de uma maneira não estruturada, com o objetivo de discutir e tentar dividir os pacotes de licitações públicas "onshore" da Petrobras no Brasil.

3. A partir de 2003/04³, os contatos entre concorrentes tornaram-se mais frequentes e estáveis, e algumas das empresas descritas no presente Histórico de Conduta passaram a se reunir, de forma estável e organizada, no âmbito do "Clube das 9", com o fim específico de combinar preços, condições, vantagens e abstenções entre concorrentes, em licitações públicas realizadas pela Petrobras no mercado de obras de montagem industrial "onshore" no Brasil.

³ Os Signatários esclarecem que a conduta anticompetitiva ganhou estabilidade a partir de 2003/04, diante da entrada de dois diretores na Petrobras - o Diretor da Área de Engenharia e Serviços da Petrobras, Sr. Renato Duque, e o Diretor de Abastecimento, Paulo Roberto Costa - que viabilizavam o convite para as licitações apenas das empresas indicadas em lista entregue pelo coordenador do "Clube". Esta estabilidade também coincide com o momento em que uma das pessoas físicas participante da conduta assumiu a Presidência da ABEMI.



VERSÃO PÚBLICA

4. Ao longo dos anos, o grupo de empresas participantes da conduta anticompetitiva se ampliou, devido à necessidade de acomodação de mais empresas nos ajustes. Assim, foi formado o "Clube das 16", que se manteve de forma estável e organizada até, pelo menos, final de 2011/início de 2012, voltado à supressão/redução de competitividade nas licitações/contratações realizadas pela Petrobras nas obras de montagem industrial "onshore", com prévio acerto do vencedor, preços apresentados, condições, divisões de lotes, abstenções, propostas de cobertura, dentre outros.

5. Segundo os Signatários, os contatos anticompetitivos se davam, sobretudo, em reuniões presenciais, mas também houve conversas ao telefone e trocas de SMS. Nas reuniões presenciais, os representantes das empresas tentavam dividir os pacotes de licitações de obras "onshore" da Petrobras no Brasil. Para tanto, procediam à indicação das preferências de cada empresa, que eram compiladas em tabelas contendo as informações sobre as obras anteriores que já tinham sido vencidas por cada uma das empresas e informações sobre obras futuras previstas. Assim, quem já tinha projetos vencidos, ficava no final da fila de preferência, e quem tinha menos projetos vencidos com a Petrobras, ficava no início da fila de preferências.

6. Desse modo, os Signatários explicam que as empresas definiam entre si qual empresa (ou quais delas, na hipótese de formação de consórcio de várias empresas⁴) seria a vencedora de determinado certame da Petrobras, tendo como consequência a definição de qual(is) empresa(s) apresentaria(m) proposta de cobertura.

7. Esporadicamente, outras empresas participavam dos ajustes anticompetitivos entre os concorrentes - especialmente quando a lista de empresas que deveriam participar do certame entregue pelo grupo aos dois Diretores da Petrobras (o Diretor da Área de Engenharia e Serviços da Petrobras, Sr. Renato Duque, e o Diretor de Abastecimento, Paulo Roberto Costa) não era seguida à risca -, sendo que em algumas hipóteses consórcios foram formados entre empresas participantes do "Clube das 16" com outras empresas que haviam sido convidadas fora da lista para a licitação pela Petrobras, de modo a acomodar os interesses das empresas pertencentes ao cartel.

8. Os Signatários afirmam que, no final de 2011/início de 2012, os contatos e acordos anticompetitivos entre as empresas concorrentes atuantes no mercado de montagem industrial de obras "onshore" da Petrobras se encerraram, devido a uma cumulação de fatores que tornou o cartel menos efetivo. É o que se passa a detalhar.

⁴ Segundo um dos Signatários, a decisão pela formação de consórcios entre empresas era baseada no tamanho da obra e no risco envolvido. Em seguida, as empresas que formavam consórcios faziam as propostas em conjunto, ou cada uma fazia a sua e definiam os pontos comuns e valores antes da apresentação ao cliente licitante.



II. SIGNATÁRIOS DO ACORDO DE LENIÊNCIA

9. Os Signatários (pessoas jurídicas e pessoas físicas) estão identificados em anexo à versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

III. PARTICIPANTES DA CONDUTA

III. 1. PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS)

10. As seguintes Pessoas Jurídicas participaram das práticas concertadas mencionadas neste Histórico de Conduta:

TABELA - DADOS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS)

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	WEBSITE/TEL/FAX
Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A ("Camargo Corrêa")	61.522.512/00 01-02	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1163 – 6º andar - Pinheiros – São Paulo/SP – CEP: 01.452-001	www.camargoCorrêa.com.br (11) 3841.5511 Tel/fax (11) 3848.7875
Construtora Andrade Gutierrez S/A ("Andrade Gutierrez")	17.262.213/00 01-94	Avenida do Contorno, 8123 – Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-062 Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375 – Brooklin Novo - São Paulo/SP – CEP: 04.571-020 Praia de Botafogo 186, 18º andar – Botafogo Rio de Janeiro - RJ CEP: 22250-145	www.andradeGutierrez.com.br (31) 3290.6699 Fax: (31) 3290.6744 (11) 5502.2000 (21) 2211-8000
Construtora OAS S/A ("OAS")	14.310.577/00 01-04	Avenida Angélica, 2330, 2346/2364 – 7º Andar – Consolação – São Paulo/SP – CEP: 01.228-200	www.oas.com.br (11) 2124.1122 (11) 2124.1217
Construtora Norberto Odebrecht S/A ("Odebrecht")	15.102.288/00 01-82	OTR Praia de Botafogo, 300 – 11º andar – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.250-040 Rua Lemos Monteiros, 120 – Butantã - São Paulo/SP – CEP: 05.501-050	www.odebrecht.com.br (21) 2559.3000 (11) 3096.8000
Engevix Construções S/A ("Engevix")	18.294.051/00 01-39	Alameda Araguaiá, 3571, Conjunto 2029 – Centro Empresarial Tamboré – Barueri/SP – CEP: 06.455-000	www.engevix.com.br (11) 2106.0100
Galvão Engenharia S/A ("Galvão Eng.")	01.340.937/00 01-79	Avenida Gomes de Carvalho, 1510 – 2º Andar, Conj. 21 e 22 – Vila Olímpia – São Paulo/SP – CEP: 04.547-005	www.galvao.com.br (11) 2199.0425 (11) 2199.0243 (11) 2199.0257
GDK S/A ("GDK")	34.152.199/00 01-95	Rua da Grécia, 8 – Edifício Serra da Raiz – Salas 701 a 711 – Comércio - Salvador/BA – CEP: 40.010-010	www.gdksa.com (71) 2106.2900 Fax: (71) 2106.2920



Handwritten signatures in blue ink, including initials and names, are present at the bottom right of the page.

VERSÃO PÚBLICA

Iesa Óleo e Gás S/A ("Iesa")	07.248.576/00 01-11	Rua Mayrinque da Veiga, 09 – 14 andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-050	www.iesa.com.br (21) 2206.5252
Mendes Junior Trading Engenharia S/A ("Mendes Jr.")	19.394.808/00 01-29	Rua Pedroso Alvarenga, 1046 – Conj. 113 a 116 – Itaim – São Paulo/SP – CEP: 04.531-004 Avenida João Pinheiro, 146 – 6º Andar – Centro - Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-927	www.mendesjunior.com.br (11) 3253.1513 (31) 2121.9400
MPE Montagens e Projetos Especiais S/A ("MPE")	31.876.709/00 01-89	Rua São Francisco Xavier, 603 – 1º Andar – Maracanã - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.550-011	www.grupompe.com (21) 3526.3500
Promon S/A ("Promon")	53.151.149/00 01-83 Promon Engenharia Ltda.: 61.095.923/00 01-69	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 14º andar, Torre III, Chácara Itaim, São Paulo/SP – CEP: 04.543-900 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – 13º andar – Chácara Itaim – São Paulo/SP – CEP: 04.543-900	www.promonengenharia.com.br (11) 5213.4250 (11) 3847.4188 (11) 3847.4411 (11) 3849.6045
Queiroz Galvão Óleo e Gás ("Queiroz Galvão")	30.521.090/00 01-27	Av. Presidente Antônio Carlos, 51 - 3º, 5º, 6º e 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP: 20020-010 Rua Santa Luzia, 651- 2º ao 6º andares – Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.030-041	www.queirozgalvao.com (21) 2131.7229
Skanska Brasil Ltda. ("Skanska")	02.154.943/00 01-02	Rua Verbo Divino, 1207 – Conj. 11 e 12 – Chácara Santo Antonio – São Paulo/SP – CEP: 04.716-001	www.skanska.com (11) 3583.4400
Techint Engenharia e Construção S/A ("Techint Eng.")	61.575.775/00 01-80	Rua Tabapuã, 41 – Térreo, 1º, 9, 11, 12, 13 e 14 andares – Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP: 04.533-010	www.techint.com (11) 2137.6000
UTC Engenharia S/A ("UTC")	44.023.661/00 01-08	Avenida Alfredo Egydio Souza Aranha, 384 – Ed. Andorra – Chácara Santo Antonio – São Paulo/SP – CEP: 04.726-170 Rua Mons Raeder, 273, Niterói - RJ, CEP: 24110-814	www.utc.com.br (11) 5641.2045 (21) 2620-4948

Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A ("Camargo Corrêa")

11. A Camargo Correa teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 9" e o "Clube das 16", pelos menos entre o final de 2003/início de 2004 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 01 a 07, 12, 16, 18, 19, 20, 30, 32, 34, 35 e nos parágrafos 43, 47, 59, 60 a 64, 75, 76, 135, 142, 143, 153, 155, 157, 159, 161, 164, 166, 171, 175, 181, 184, 185, 187, 200, 229, 23, 233, 234, 238, 243, 244, 248, 250 e 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.



Handwritten signatures in blue ink, including initials and a surname, are present at the bottom right of the page.

VERSÃO PÚBLICA

Construtora Andrade Gutierrez S/A ("Andrade Gutierrez")

12. A Andrade Gutierrez teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 9" e o "Clube das 16", pelos menos entre o final de 2003/início de 2004 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 01 a 07, 12, 16, 19, 20, 30 e nos parágrafos 43, 47, 65, 66, 111, 135, 142, 143, 153, 155, 157, 159, 161, 164, 166, 171, 175, 177, 181, 184, 185, 187, 200, 229, 233, 238, 245 e 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

Construtora OAS S/A ("OAS")

13. A OAS teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 16", pelos menos entre o final de 2005/início de 2006 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 05, 06, 07, 10, 12, 13, 16, 17 a 20, 22, 30, 32, 34, 35 e nos parágrafos 45, 47, 67, 68, 69, 168, 171, 173, 176, 177, 181, 185, 200, 215, 216, 223, 229, 234, 248, 250, 251, 253, 267, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

Construtora Norberto Odebrecht S/A ("Odebrecht")

14. A Odebrecht teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 9" e o "Clube das 16", pelos menos entre o final de 2003/início de 2004 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 01 a 08, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 22, 30, 32, 33, 34, e nos parágrafos 42, 43, 46, 47, 71, 72, 104, 135, 142, 143, 153, 159, 161, 164, 166, 171, 175, 177, 181, 184, 185, 187, 191, 200, 202, 223, 226, 229, 230, 233, 234, 238, 253, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

Engevix Construções S/A ("Engevix")

15. A Engevix teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 16", pelos menos entre o final de 2005/início de 2006 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 05, 06, 07, 12, 15, 16, 19, 20, 30, 32 e nos parágrafos 45, 73, 74, 168, 172, 176, 181, 200, 249, 258, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

Galvão Engenharia S/A ("Galvão")

16. A Galvão Engenharia teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 16", pelos menos entre 2007/2008 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 05, 06, 07, 12, 16, 19, 20, 30 e nos parágrafos 45, 62, 75, 76, 176, 181, 186, 200, 241, 254, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

S R f A

GDK S/A ("GDK")

17. A GDK teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 16", pelos menos entre o final de 2005/início de 2006 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 05, 06, 07, 12, 16, 19, 20, 30 e nos parágrafos 45, 77, 78, 161, 167, 172, 176, 181, 200 e 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

IESA Óleo e Gás S/A ("IESA")

18. A IESA teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 16", pelos menos entre o final de 2005/início de 2006 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 05, 06, 07, 12, 16, 19, 20, 30, 32 e nos parágrafos 42, 45, 79, 80, 161, 168, 172, 176, 181, 193, 200, 223, 234, 241, 255, 263, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

Mendes Júnior Trading S/A ("Mendes Júnior")

19. A Mendes Júnior teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 9" e o "Clube das 16", pelos menos entre o final de 2003/início de 2004 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 01 a 07, 12, 16, 18, 19, 20, 30, 32, 33, 34, 35 e nos parágrafos 42, 43, 81, 82, 83, 84, 108, 135, 142, 153, 155, 157, 159, 161, 164, 166, 171, 175, 181, 200, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 229, 248, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

MPE Montagens e Projetos Especiais S/A ("MPE")

20. A MPE teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 9" e o "Clube das 16", pelos menos entre o final de 2003/início de 2004 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 01 a 07, 12, 18, 19, 20, 30, 32, 33, 34 e nos parágrafos 42, 43, 85, 86, 87, 88, 89, 135, 142, 153, 157, 159, 161, 164, 166, 171, 173, 174, 181, 200, 217, 218, 219, 222, 223, 229, 230, 248, 251, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

Promon S/A ("Promon")

21. A Promon teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 9" e o "Clube das 16", pelos menos entre o final de 2003/início de 2004 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 01 a 07, 12, 16, 18, 19, 20, 30, 32 e nos parágrafos 43, 90, 135, 142, 143, 153, 155, 157, 159, 161, 164, 166, 171, 175, 181, 200, 230, 231, 258, 259, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

MM R f A

Queiroz Galvão Óleo e Gás ("Queiroz Galvão")

22. A Queiroz Galvão teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 16", pelos menos entre o final de 2005/início de 2006 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 05, 06, 07, 10, 12, 16, 19, 20 e nos parágrafos 45, 46, 47, 92, 93, 104, 150, 168, 172, 176, 177, 180, 181, 184, 185, 187, 191, 193, 200, 202, 223, 229, 233, 234, 238, 241, 255, 263, 267, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

Skanska Brasil Ltda. ("Skanska")

23. A Skanska teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 16", pelos menos entre o final de 2005/início de 2006 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 05, 06, 07, 12, 16, 19, 20, 30, 32, 34 e nos parágrafos 45, 94, 95, 96, 97, 161, 168, 172, 176, 181, 200, 258, 259, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

Techint Engenharia e Construção S/A ("Techint")

24. A Techint teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 9" e o "Clube das 16", pelos menos entre o final de 2003/início de 2004 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 01 a 07, 12, 16, 19, 20, 30 e nos parágrafos 42, 43, 98 a 100, 135, 138, 142, 143, 153, 155, 157, 159, 161, 164, 171, 175, 177, 181, 200, 245, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

UTC Engenharia S/A ("UTC")

25. A UTC teve participação na conduta anticompetitiva durante o "Clube das 9" e o "Clube das 16", pelos menos entre o final de 2003/início de 2004 até o final de 2011/início de 2012. Foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 01 a 07, 12, 16, 18, 19, 20, 30, 32, 34 e nos parágrafos 42, 43, 44, 46, 47, 102, 103, 104, 122, 135, 142, 143, 148, 150, 152, 153, 155, 157, 159, 161, 164, 166, 171, 175, 177, 181, 184, 185, 187, 191, 193, 198, 200, 202, 203, 223, 227, 229, 230, 231, 233, 238, 263, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

26. Durante a fase preliminar do cartel (a partir do final dos anos 90/início dos anos 2000), houve reuniões esporádicas com participação das empresas ENESA Engenharia Ltda.⁵,

⁵ Segundo um dos Signatários, o representante da ENESA Engenharia Ltda. esteve presente em apenas uma reunião na qual houve tentativa de acomodação de interesses das empresas em relação às licitações da Petrobras. Entretanto, esta reunião teria sido infrutífera e a empresa não teria mais participado de nenhum outro encontro ou discussão de divisão de obras da Petrobras. Esta é a única informação isolada que se tem da participação da empresa ENESA em uma reunião da fase preliminar do cartel, provavelmente em 2001/02. Informa o Signatário, ainda, que o representante da ENESA Engenharia Ltda., por sua vez, faleceu.

*DRS-
M R f PA*

VERSÃO PÚBLICA

Iesa Óleo e Gás, Mendes Júnior Trading Engenharia, MPE Montagens e Projetos Especiais S/A, Setal, Techint Engenharia e Construção S/A, Tenerge (posteriormente adquirida pela Construtora Norberto Odebrecht) e Ultratec (atual UTC Engenharia S/A).

27. A partir da formação do "**Clube das 9**" (a partir de 2003/2004), as empresas participantes dos contatos anticompetitivos foram: (i) Camargo Corrêa S/A, (ii) Construtora Andrade Gutierrez S/A, (iii) Construtora Norberto Odebrecht S/A, (iv) Mendes Junior Trading Engenharia, (v) MPE Montagens e Projetos Especiais S/A, (vi) Promon S/A, (vii) SOG Óleo e Gás, (viii) Techint Engenharia e Construção S/A e (ix) UTC Engenharia S/A.

28. Inicialmente, de acordo com um dos Signatários, **a empresa UTC era a principal articuladora/coordenadora das reuniões e do que seria discutido no "Clube das 9"**.

29. A partir do final de 2005/início de 2006 começou uma tentativa de acomodação de mais 07 (sete) empresas no grupo, quais sejam: (x) Construtora OAS S/A, (xi) Engevix Engenharia, (xii) Galvão Engenharia S/A, (xiii) GDK S/A, (xiv) Iesa Óleo e Gás, (xv) Queiroz Galvão Óleo e Gás e (xvi) Skanska Brasil Ltda. Todavia, a agregação das novas empresas ao cartel não ocorreu em um só momento. Em 2007 já faziam parte do Clube pelo menos 15 empresas, e entre 2007/2008 a décima sexta empresa, Galvão Engenharia S/A, passou a fazer parte do Clube⁶, formando-se assim o "**Clube das 16**".

30. De acordo com dois dos Signatários, **as empresas UTC, Queiroz Galvão e Odebrecht eram as principais articuladoras/coordenadoras das reuniões e do que seria discutido no "Clube das 16"**.

31. Por volta de 2008/2009, formou-se com maior nitidez um "**Clube VIP**", que apesar de continuar a participar e a atuar ativamente nas reuniões do "Clube das 16", exigia primazia - considerando o grande porte das empresas -, para as grandes obras de montagem industrial "onshore" realizadas pela Petrobras (em especial para os grandes pacotes de obras do R-NEST, conforme Seção VI.3.1.5. abaixo). Segundo um dos Signatários, tais empresas seriam Camargo Corrêa S/A, Construtora Andrade Gutierrez S/A, Construtora Norberto Odebrecht S/A, Queiroz Galvão Óleo e Gás e UTC Engenharia S/A. Desde 2005, porém, outro Signatário já havia percebido que havia um grupo paralelo ao "Clube", composto pelas maiores empresas, que já participavam das reuniões do "Clube das 16" com grande unicidade de pensamentos e formavam um grande bloco de liderança, composto, a seu entender, por Camargo Corrêa S/A, Construtora Andrade Gutierrez S/A, Construtora OAS S/A, Construtora Norberto Odebrecht S/A, Queiroz Galvão Óleo e Gás, UTC Engenharia S/A.

⁶ A Galvão Engenharia já está mencionada em documentos relacionados ao "Clube das 16" desde, pelo menos, 2007, conforme um dos documentos apresentados pelos Signatários. Um dos Signatários acredita que a atuação mais ativa da empresa pode ter começado a acontecer a partir de 2009/2010, quando venceu "por fora" duas licitações da Petrobras: HDT Nafta e HDT Diesel do REPLAN.

*DDP
M. R. f. A.*

VERSÃO PÚBLICA

32. Além das empresas pertencentes ao "Clube das 16", outras **esporadicamente** participavam dos ajustes anticompetitivos entre os concorrentes, sendo que em algumas hipóteses consórcios foram formados entre empresas participantes do "Clube das 16" com outras que haviam sido convidadas para a licitação pela Petrobras. Isso acontecia especialmente quando a lista de empresas que deveriam participar do certame entregue pelo grupo aos Diretores da Petrobras não era seguida à risca e outras empresas, fora do "Clube das 16", eram convidadas. Assim, a empresa atribuída dentro do grupo para vencer o certame tentava se alinhar e encontrar uma solução com a empresa de fora do clube, convidada para o certame, de modo a acomodar os interesses das empresas pertencentes ao cartel. Segundo os Signatários, essas empresas são as seguintes: (xvii) Alusa Engenharia (atualmente denominada Alumini Engenharia S/A), (xviii) Carioca Engenharia, (xix) Construcap CCPS Engenharia, (xx) Fidens Engenharia S/A, (xxi) Jaraguá Engenharia e Instalações Industriais Ltda., (xxii) Schahin Engenharia S/A e (xxiii) Tomé Engenharia.

TABELA - DADOS EMPRESAS PARTICIPANTES ESPORÁDICAS DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS)

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	WEBSITE/TEL/FAX
Alusa Engenharia, atualmente denominada Alumini Engenharia S/A ("Alusa/Alumini")	58.580.465/00 01-49	Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1855 – bloco 1 – 4º andar – Vila Olímpia – São Paulo/SP – CEP: 04.548-005	www.alusaengenharia.com.br (11) 2161.9900
Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A ("Carioca Eng.")	40.450.769/00 01-26	Rua do Parque, 31 – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.940-050	www.cariocaengenharia.com.br (21) 3891.2200
Construcap CCPS Engenharia e Comércio S/A ("Construcap")	61.584.223/00 01-38	Rua Bela Cintra, 24 – 1º andar - Consolação – São Paulo/SP – CEP: 01.415-000	www.construcap.com.br (11) 3017.8000 (11) 0255-8088
Fidens Engenharia S/A ("Fidens")	05.468.184/00 01-32	Rua Adelino Testi, 251 – Olhos D'Água - Belo Horizonte/MG – CEP: 30.390-070	www.fidens.com.br (31) 2121.0200 (31) 2121.4447 Fax: (31) 2121.4401
Jaraguá Engenharia e Instalações Industriais Ltda. ("Jaraguá Eng.")	05.573.358/00 01-27 05.573.358/00 02-08	Rua dos Antares, 55, Centro de Apoio II, 6541065, Santana do Parnaíba-SP. Av. Jaraguá, 300, prédio Administrativo 1, sala 169, Aparecida, Sorocaba-SP, CEP 18.087-380	www.jaraguaequipamentos.com (11) 3681.5275 (15) 2102.9066 (15) 2102.9244
Schahin Engenharia S/A ("Schahin")	61.226.890/00 01-49	Avenida Paulista, 2300 – 17º andar, Conjunto 41, Bela Vista – São Paulo/SP Cep: 01.310-300	www.schahin.com.br (11) 5576.8296
Tomé Engenharia S/A ("Tomé Eng.")	11.245.802/00 01-88	Avenida José Odorizzi, 900 – Assunção – São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09.810-000	www.tome.com (11) 4355.6000



Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right of the page.

VERSÃO PÚBLICA

Alusa Engenharia, atualmente denominada Alumini Engenharia S/A ("Alusa/Alumini")

33. A Alusa/Alumini teve participação esporádica na conduta anticompetitiva, implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionário e/ou ex-funcionário), e está evidenciada, por exemplo, nos parágrafos 48, 107, 200, 205, 236, 244 e 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A ("Carioca Eng.")

34. A Carioca Engenharia teve participação esporádica na conduta anticompetitiva, implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionário e/ou ex-funcionário), e está evidenciada, por exemplo, nos parágrafos 48, 81, 82, 108, 200, 205, 258, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

Construcap CCPS Engenharia e Comércio S/A ("Construcap")

35. A Construcap teve participação esporádica na conduta anticompetitiva, implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionário e/ou ex-funcionário), e está evidenciada, por exemplo, nos parágrafos 48, 109 e 205 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

Fidens Engenharia S/A ("Fidens")

36. A Fidens teve participação esporádica na conduta anticompetitiva, implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos parágrafos 48, 110, 205 e 268, da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

Jaraguá Engenharia e Instalações Industriais Ltda. ("Jaraguá Eng.")

37. A Jaraguá teve participação esporádica na conduta anticompetitiva, implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos parágrafos 48, 111, 112, 25, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

Schahin Engenharia S/A ("Schahin")

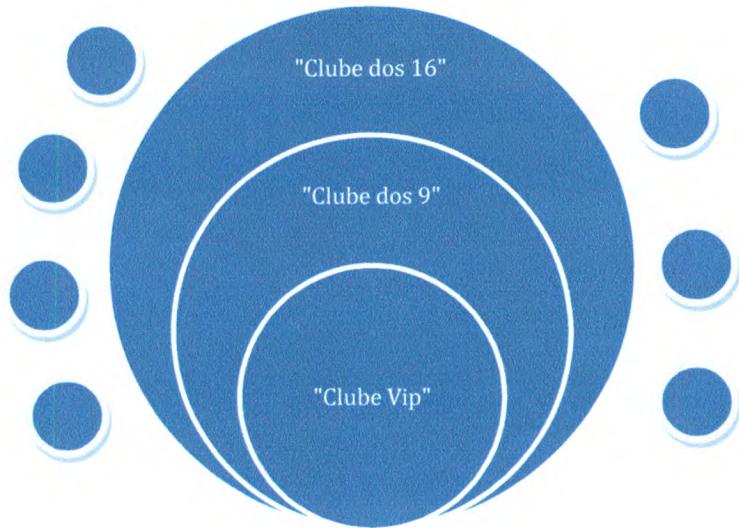
38. A Schahin teve participação esporádica na conduta anticompetitiva, implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários) e está evidenciada, por exemplo, nos parágrafos 48, 113, 200, 205, 243, 244, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

Tomé Engenharia S/A ("Tomé Eng.")

39. A Tomé Eng. teve participação esporádica na conduta anticompetitiva, implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários), e está evidenciada, por exemplo, nos parágrafos 48, 114, 200, 205, 268 da versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.



40. Assim, ao total tem-se **pelo menos 23 (vinte e três) empresas envolvidas, em maior ou menor grau, nas condutas anticompetitivas descritas neste Histórico da Conduta**, conforme imagem ilustrativa a seguir:



III. 2. PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS)

41. Durante a fase preliminar do cartel (a partir do final dos anos 90/início dos anos 2000) e durante o início da formação do "Clube das 9" (a partir de 2003/2004), os Signatários esclarecem que participavam das reuniões do "Clube" sobretudo os **representantes do alto escalão das empresas**. A partir do final de 2005/início de 2006, durante a fase de transição entre o "Clube das 9" para o "Clube das 16", os participantes das reuniões passaram a ser **tanto do alto escalão das empresas como do escalão operacional** (fase 1 do "Clube das 16"). Por fim, após 2008/2009, tendo em vista a alta frequencia das reuniões e a quantidade de pessoas presentes, os participantes das reuniões passaram a ser, **sobretudo, do escalão operacional**, porém por vezes agregando novos participantes de níveis hierárquicos inferiores (fase 2 do "Clube das 16").

42. Assim, as seguintes Pessoas Físicas estavam envolvidas nas atividades mencionadas neste Histórico de Conduta em nome das empresas:

VERSÃO PÚBLICA

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A ("CAMARGO CORRÊA")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A ("ANDRADE GUTIERREZ")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
CONSTRUTORA OAS S/A ("OAS")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A ("ODEBRECHT")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO/TELEFONE CELULAR	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
ENGEVIX CONSTRUÇÕES S/A ("ENGEVIX")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					



VERSÃO PÚBLICA

**TABELA . DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
GALVÃO ENGENHARIA S/A ("GALVÃO ENG.")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
GDK S/A ("GDK")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
IESA ÓLEO E GÁS S/A ("IESA")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
MENDES JUNIOR TRADING ENGENHARIA S/A ("MENDES JR.")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A ("MPE")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					



Handwritten signatures in blue ink, including initials and a signature that appears to read "DIA".

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
PROMON S/A ("PROMON")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
QUEIROZ GALVÃO ÓLEO E GÁS ("QUEIROZ GALVÃO")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
SKANSKA BRASIL LTDA. ("SKANSKA")**

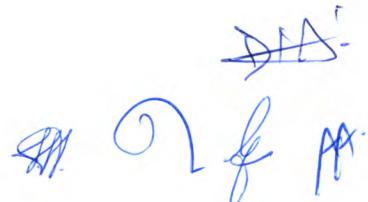
NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A ("TECHINT ENG.")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
UTC ENGENHARIA S/A ("UTC")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
[Versão de acesso restrito]					



Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names.

VERSÃO PÚBLICA

TABELA. PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) NAS FASES DA CONDUTA ANTICOMPETITIVA

FASE PRELIMINAR (FINAL ANOS 90/INÍCIO 2000 A 2003/04)	"CLUBE DAS 9" (DESPREZADA 2003/2004 ATÉ 2005/06)	"CLUBE DAS 16" - FASE 1 (A PARTIR DE 2005/06)	"CLUBE DAS 16" - FASE 2 (A PARTIR DE 2008/09 ATÉ FINAL 2011/INÍCIO DE 2012)
CAMARGO CORREA			
	Versão de acesso restrito		
	ANDRADE GUTIERREZ	Versão de acesso restrito	
	OAS	Versão de acesso restrito	
	ODEBRECHT	Versão de acesso restrito	
	ENGEVIX	Versão de acesso restrito	
	GALVÃO ENG.		
	GDK	Versão de acesso restrito	
	IESA	Versão de acesso restrito	
	MENDES JR.	Versão de acesso restrito	
	MPE	Versão de acesso restrito	
	PROMON	Versão de acesso restrito	
	QUEIROZ GALVÃO	Versão de acesso restrito	
	SKANSKA	Versão de acesso restrito	
	TECHINT ENG.	Versão de acesso restrito	
	UTC	Versão de acesso restrito	
	SETAL/SOG	Versão de acesso restrito	
		Versão de acesso restrito	

43. Ademais, as seguintes Pessoas Físicas estavam envolvidas nas atividades mencionadas neste Histórico de Conduta em nome das **empresas com participação esporádica** na conduta:

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
ALUSA ENGENHARIA, ATUALMENTE DENOMINADA ALUMINI ENGENHARIA S/A
("ALUSA/ALUMINI")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Versão de acesso restrito					



Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right corner of the page.

VERSÃO PÚBLICA

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A ("CARIOCA ENG.")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Versão de acesso restrito					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A ("CONSTRUCAP")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Versão de acesso restrito					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
FIDENS ENGENHARIA S/A ("FIDENS")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Versão de acesso restrito					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
JARAGUÁ ENGENHARIA E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. ("JARAGUÁ ENG.")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Versão de acesso restrito					

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
SCHAHIN ENGENHARIA S/A ("SCHAHIN")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Versão de acesso restrito					



Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names.

**TABELA. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) -
TOMÉ ENGENHARIA S/A ("TOMÉ ENG.")**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº CPF	E-MAIL/ENDEREÇO/TELEFONE CELULAR	
Versão de acesso restrito					

TABELA. PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES ESPORÁDICAS DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS)

PARTICIPANTES ESPORÁDICAS (A PARTIR DE 2008 ATÉ FINAL DE 2011/INÍCIO DE 2012)	
<u>ALUSA/ALUMINI</u>	Versão de acesso restrito
<u>CARIOCA ENG.</u>	Versão de acesso restrito
<u>CONSTRUCAP</u>	Versão de acesso restrito
<u>FIDENS</u>	Versão de acesso restrito
<u>JARAGUÁ ENG.</u>	Versão de acesso restrito
<u>SCHAHIN</u>	Versão de acesso restrito
<u>TOMÉ ENG.</u>	Versão de acesso restrito

IV. IDENTIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES E CLIENTES NO MERCADO AFETADO

IV. 1. CONCORRENTES

44. Além da Signatária e das demais empresas supra referidas que participaram das condutas anticompetitivas relatadas na versão de acesso restrito do Histórico da conduta, há outros concorrentes no mercado que não participaram do cartel, conforme tabela abaixo:

TABELA - IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS CONCORRENTES

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	WEBSITE/TEL/FAX	REPRESENTANTE LEGAL
Niplan Construções e Engenharia Ltda.	02.763.210/0001-67	Rua Deputado Martinho Rodrigues, 51 – Chácara Monte Alegre – São Paulo/SP	www.niplan.com.br (11) 5687.1999	Não disponível
Egesa Engenharia S/A	17.186.461/0001-01	Rua Joaquim Floriano, 72 – Itaim Bibi – São Paulo/SP	www.egesa.com.br (11) 3168.2989	Não disponível
Sinopec	Não disponível	Rua Teixeira de Freitas, 31 – 13º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ	www.sinopecbrasil.com.br (21) 3261.7200	Não disponível



Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, are present at the bottom right of the page.

VERSÃO PÚBLICA

Usimec	Não disponível	Rodovia Br – 381, km 206, loja 16 – Horto – Ipatinga/MG	www.usiminasmeca nica.com.br (31) 3824.5256	Não disponível
Tenace	Não disponível	Não disponível	Não disponível	Não disponível
Potencial Engenharia e Construções Ltda.	58.700.428/0001-27	Rua Dr. Fernandes Coelho, 64 – São Paulo/SP	www.potencialenge nharia.com.br (11) 3031.7536	Não disponível
Enesa Engenharia Ltda.	48.785.828/0001-29	Avenida das Nações Unidas, 13707 – 5º, 6º e 20º andares – São Paulo/SP	www.enesa.com.br (11) 2165.8400	Não disponível
Confab Industrial S/A	60.882.628/0001-90	Rua Tabapuã, 41 – 3º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP	www.tenaris.com\te narisconfab (11) 3733.6022	Não disponível
Encalso Construções Ltda.	55.333.769/0001-13	Praça Dom José Gaspar, 134, 4º andar – Centro – São Paulo/SP	www.encalso.com.b r (11) 2171.8900	Não disponível
Technip Brasil Engenharia Instalações e Apoio Marítimo Ltda.	68.915.891/0001-40	Rua da Glória, 178 – Rio de Janeiro/RJ	www.technip.com (21) 2139.7000	Não disponível
Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.	02.463.777/0005-41	Rua José Figueiredo, 320, bloco 1, sala 101 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ	www.contreras.com.br (21) 3554.7900	Não disponível
MCE Engenharia Ltda.	63.263.289/0001-51	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811 – 5º andar - conj. 525 – São Paulo/SP	www.mce.com.br (11) 3436.6887	Não disponível
TKK Engenharia Ltda.	76.521.970/0001-02	Rua Armando Salles de Oliveira, 356, conj, 02 – Centro – Cubatão/SP	www.tkk.com.br (13) 3361.7138	Não disponível
Serveng – Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia	48.540.421/0001-31	Rua Deputado Vicente Penido, 255 – Vila Maria – São Paulo/SP	www.serveng.com.b r (11) 2142.3000	Não disponível
Toyo Engeneering Co.	Não há	2-8-1 Akanehama, Narashino-shi, Chiba 275-0024 - Japan	www.toyo-eng.com	Não disponível

IV. 2. CLIENTE AFETADO

45. O seguinte cliente foi afetado pela conduta anticompetitiva relatada neste Histórico de Conduta, conforme dados abaixo:

TABELA – IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE AFETADO

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	WEBSITE/TEL/FAX	REPRESENTANTE LEGAL
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	33.000.167/0001-01	Avenida República do Chile, 65 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-912	www.petrobras.com.br (21) 3224.4477	Maria das Graças Silva Foster Telefone Celular: (21) 3224.1001



Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right of the page.

IV.2.1. Breve explicação sobre o processo de contratação pela Petrobras

46. Os Signatários esclarecem – em linhas gerais – como ocorria o processo de contratação de bens e serviços no âmbito da Petrobras. A Petrobras, via de regra, divulga seu Planejamento Estratégico, que contém os principais objetivos – e as respectivas necessidades de investimento – relativos à atuação da empresa em diversas áreas, tais como Produção e Exploração e Abastecimento. O detalhamento de tal planejamento é consolidado no Plano de Negócios e Gestão, que lista os principais investimentos que a empresa se propõe a realizar no curto e médio prazos, indicando quais serão os bens e serviços a serem contratados em determinado período. No entanto, a experiência dos Signatários mostra que tal planejamento é flexível: em outras palavras, alguns investimentos ali descritos podem ser postergados, bem como outros – ali não indicados – podem ser priorizados, com base na análise de mercado realizada pela Petrobras.

47. Após a definição de prioridade de determinado investimento – aprovado pela Diretoria Executiva de empresa – a diretoria finalística responsável pela área (ou seja, Exploração e Produção; Abastecimento; Gás e Energia) demandava à Diretoria de Serviços e Engenharia a preparação do certame licitatório para contratação dos bens e serviços, momento em que era nomeada a Comissão de Licitação, composta por funcionários da Diretoria de Serviços e Engenharia e da Diretoria demandante da licitação. Era como se a diretoria finalística fosse um "cliente" dentro da Petrobras, e a Diretoria de Serviços e Engenharia o próprio órgão licitante.

48. A partir de tal momento, as equipes da diretoria finalística e da Diretoria de Serviços e Engenharia passavam a atuar conjuntamente, de modo a detalhar a demanda – em termos de tecnologia e características técnicas fundamentais –, de forma a balizar o orçamento estimado dos bens e serviços a serem contratados. Uma vez finalizada tal fase – que podia ter como insumo o FEED⁷ previamente contratado – a Comissão de Licitação passava à **avaliação das empresas que teriam condições de atender à demanda**. Para tanto, era consultado o Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Petrobras, no qual são cadastradas as empresas que já possuíam relação comercial com a empresa. Em tal cadastro⁸, são

⁷ *Front End Engineering Design*, espécie de projeto-executivo da contratação.

⁸ Existem dois tipos de registro de fornecedores que são utilizados no processo de compras da Petrobras. As empresas interessadas poderão se candidatar, de acordo com os bens que fornecem e/ou serviços que prestam, ao Cadastro Corporativo e/ou ao Registro Local. O Cadastro Corporativo é uma base de dados de uso corporativo com registro de empresas habilitadas e interessadas na realização de obras, serviços ou fornecimentos à Petrobras. O Cadastro Corporativo é visível e disponibilizado a todos os órgãos e unidades da Petrobras. As empresas interessadas em se cadastrar devem estar aptas a fornecer bens e prestar serviços constantes nas "Listas de Interesse Permanente" da Petrobras. O fornecedor que tem seu cadastro aprovado recebe o Certificado de Registro de Classificação Cadastral (CRCC). O prazo de validade do CRCC é de até um ano. O fornecedor pode divulgar que possui o CRCC durante o período de validade do certificado, mas sem utilizar a marca Petrobras ou qualquer manifestação gráfica para comunicar a certificação. O Registro Local, por sua vez, é uma relação de empresas aptas e potenciais fornecedoras de bens e prestadoras de serviços, objetos de aquisição local, organizada descentralizadamente por diversos Órgãos/Unidades da Petrobras. O Registro Local trabalha com dois tipos de fornecedores: - Fornecedores de Bens: produzem e/ou comercializam equipamento, material ou insumo constantes nas listas de interesse dos diversos órgãos e unidades da Petrobras; - Prestadores de Serviços: prestam serviço e/ou

DAS
Raf *AP*

VERSÃO PÚBLICA

consolidados os Certificados de Registro e Classificação Cadastral (CRCC), que consistem em notas técnicas atribuídas às empresas de acordo com seu desempenho técnico em contratos pretéritos e em informações sobre seu perfil econômico-financeiro.

49. **As empresas que porventura atendessem aos requisitos mínimos estabelecidos pela Comissão de Licitação – tanto em termos técnicos quanto financeiros – eram enviados convites⁹, nos quais era explicitado o escopo dos bens e serviços a serem contratados¹⁰, sem que fosse divulgado o valor de referência¹¹ da licitação.**

50. Ocorre que, conforme se verá ao longo da descrição deste Histórico da Conduta, essa prerrogativa da diretoria finalística e da Diretoria de Serviços de escolher as empresas que eram convidadas para o certame foi utilizada como importante ferramenta para a viabilidade do cartel. Tanto foi assim que os Signatários esclarecem que, para a implementação da conduta, era importante que os dois diretores à época - o Diretor da Área de Engenharia e Serviços da Petrobras, Renato Duque, e o Diretor de Abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa - **recebessem previamente do "Grupo" de empresas a lista daquelas deveriam ser convidadas para participar dos certames**. Apenas as convidadas poderiam participar dos certames, sendo que as empresas convidadas já haviam combinado previamente quais delas seriam vencedoras e quais apresentariam propostas de cobertura.

51. Essa **lista**, de acordo com um dos Signatários, era entregue pelo coordenador do "Grupo", aos dois diretores da Petrobras. Assim, o propósito da lista era fazer com que a combinação entre as empresas não fosse apenas parcial, mas sim, plenamente efetiva e sem "surpresas" decorrentes da participação de outras empresas não pertencentes ao acordo.

52. Após a apresentação das propostas técnicas e de preço pelas empresas convidadas, a Comissão de Licitação passava à fase de análise. Caso fossem atendidos os parâmetros técnicos, os orçamentos apresentados eram analisados e classificados. Nesse momento, a Comissão aplicava a regra "20/15": em outras palavras, quaisquer propostas que tivessem valor superior a 20% ou inferior a 15% do valor de referência da Petrobras¹², eram desclassificadas em um primeiro momento, cabendo às empresas justificarem a racionalidade técnica e financeira dos valores.

53. Caso nenhuma empresa apresentasse proposta com valor dentro do intervalo considerado adequado pela Petrobras, a licitação era cancelada, sendo realizada novo certame

executam obras em geral, constantes nas listas de interesse dos diversos Órgãos e Unidades da Petrobras. Maiores informações disponíveis em <http://sites.petrobras.com.br/CANALFORNECEDOR/PORTUGUES/comocadastrar/comocadastrar.asp>. Consulta realizada em 22/12/2014 às 11h:25.

⁹ Via de regra, as licitações da Petrobras – dada a existência do modelo simplificado autorizado por Lei – eram realizadas na modalidade convite.

¹⁰ Habitualmente, as empresas convidadas enviam questionamentos à Petrobras, visando detalhar aspectos técnicos do projeto, fase essa cuja duração era considerável.

¹¹ De acordo com os Signatários, uma equipe da Petrobras realizava o orçamento e esse, era o preço de referência.

¹² No primeiro caso, por suposto valor excessivo; no segundo caso, por suposto valor inexequível.



(“rebid”), oportunidade na qual poderiam, inclusive, ser convidadas empresas que não participaram da primeira rodada. Conforme se verá ao longo da descrição deste Histórico da Conduta, a Petrobras por diversas vezes realizou “rebid” para tentar reduzir o valor das propostas apresentadas pelas empresas.

54. Em outras hipóteses, mesmo que o preço apresentado pelas empresas/consórcios estivesse de acordo com o valor de referência da licitação, a Petrobras as convidava para negociar, novamente para tentar reduzir o valor das propostas apresentadas pelas empresas.

55. Finalmente, uma vez aprovada a proposta técnica e o orçamento, era assinado o contrato com a empresa selecionada.

56. Diversas licitações realizadas por este cliente podem ter sido afetadas pela conduta anticompetitiva relatada na versão de acesso restrito do Histórico da Conduta, conforme descrito nas Seções VI.3.1. e VI.3.2. abaixo.

V. DURAÇÃO DA CONDUTA

57. Os contatos e acordos entre concorrentes se iniciaram de forma preliminar no final dos anos 90/início dos anos 2000, tornaram-se mais frequentes e estáveis a partir de 2003/04, e duraram até, pelo menos, final de 2011/início de 2012.

VI. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONDUTA

VI.1. COMENTÁRIOS GERAIS

58. De acordo com o relato de um dos Signatários, houve uma evolução do acordo entre as empresas referidas no presente Histórico de Conduta, que pode ser dividida nas fases abaixo descritas:

“FASE 1: criação de grupo de estudos junto à Petrobras (meados dos anos 90); FASE 2: proteção entre as empresas e formação do “Clube das 9” (final dos anos 90); FASE 3: atuação efetiva do “Clube das 9” junto à Petrobras (2004); FASE 4: ampliação do “Clube” de 9 (nove) para 16 (dezesseis) empresas; FASE 5: participação esporádica de outras empresas entrantes no “Clube”; FASE 6: últimas negociações do “Clube”; FASE 7: outras empresas entrantes no “Clube”; FASE 8: constatação do “Clube Vip”; FASE 9: licitação para contratação de obras da R-NEST (Refinaria Abreu e Lima); FASE 10: licitação para contratação de obras do COMPERJ (Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro); FASE 11: final do “Clube”. ”



59. Nas Seções VI.2., VI.3., VI.4 e VI.5. abaixo todas essas fases serão detalhadas, sem contudo utilizar necessariamente dessa forma de estruturação.

VI.2. DINÂMICA DO CARTEL

60. Os Signatários esclarecem, nesta Seção VI.2., a dinâmica do cartel ao longo dos anos da conduta, conforme linha do tempo abaixo que será pormenorizada a seguir:

Fase preliminar do cartel (a partir do final dos anos 90/início dos anos 2000)	Formação do "Clube das 9" (a partir de 2003/04)	Ampliação para o "Clube das 16" (a partir de 2005/2006)	Formação do "Clube VIP" dentro do "Clube das 16" (2008/2009)	Final do "Clube das 16" (a partir do final de 2011/início de 2012)
--	---	--	--	---

VI.2.1. Fase preliminar do cartel (a partir do final dos anos 90/início dos anos 2000)

61. Segundo os Signatários, no final dos anos 90/início dos anos 2000, o setor de montagem industrial passava por um período de crise, resultante da conjuntura dos anos anteriores¹³. A forma como os contratos da Petrobras eram executados, por sua vez, agravaria essa situação porque, à época, a Petrobras fazia contratos independentes e em separado para: (i) a execução da engenharia (projetos), (ii) a aquisição direta dos materiais e; (iii) a construção em si, além de outras disposições contratuais que atribuíam grande parte do risco do negócio às empresas, e não à Petrobras.

62. Nesse contexto, os Signatários esclareceram que as principais empresas do setor, por meio de seus representantes, passaram a se reunir na ABEMI (Associação Brasileira de Engenharia e Montagem Industrial), de modo a criar um grupo de trabalho com a Petrobras, a fim de discutir condições contratuais mais equilibradas, já que, dentre outros fatores, os preços de referência da Petrobras eram muito baixos.

63. Os Signatários informam que esse grupo de trabalho na ABEMI tomou, então, a iniciativa de discutir formalmente com a Petrobras mudanças nas condições contratuais, com a finalidade de reduzir os riscos às empresas, de possibilitar a redução dos preços e de melhorar a capacidade das empresas de engenharia. Algumas das mudanças discutidas teriam sido: a) condições de pagamento equilibradas onde as empresas não precisassem “financiar a

¹³ De acordo com os Signatários, após um forte período de expansão no setor de montagem industrial na década de 70, os anos 80 teriam sido de pouco investimento e, por consequência, muito difíceis para as empresas do setor de construção industrial. Para as empresas que trabalhavam para a Petrobras, a consequência dessa década sem investimentos teria sido muito forte. A maior empresa do setor da época, a Tenenge, foi comprada pelo Grupo Odebrecht; a segunda maior empresa do setor, a Montreal, foi comprada pela Iesa, do Grupo Inepar; e, quase em estado falimentar, a Ultratec, que pertencia ao Grupo Ultra, foi comprada pela OAS e depois vendida a Funcionário da UTC. Na mesma época a Setal foi adquirida pelo grupo empresarial PEM, de um dos Signatários.



VERSÃO PÚBLICA

Petrobras”¹⁴, b) redução do volume de garantias a serem prestadas para a assinatura dos contratos, c) critérios de formação de preços, dentre outras. De acordo com os Signatários, referidas reuniões foram de caráter técnico.

64. Teriam participado desses esforços conjuntos no bojo da ABEMI as seguintes empresas, com seus respectivos funcionários: (i) Construtora Norberto Odebrecht S/A, (ii) UTC Engenharia S/A, (iii) Camargo Corrêa S/A, (iv) Techint Engenharia e Construção S/A, (v) Construtora Andrade Gutierrez S/A, (vi) Mendes Junior Trading Engenharia, (vii) Promon S/A, (viii) MPE Montagens e Projetos Especiais S/A e (ix) Setal.

65. Nesse período, segundo os Signatários, a Petrobras passou a seguir a tendência mundial de contratação na modalidade “EPC – Engineering, Procurement & Construction”, que consiste em contratar de uma só vez a engenharia (projetos), as compras e a construção, ou seja, uma unidade industrial completa, o que aumentou significativamente o valor dos contratos. Na realidade, os valores mais do que dobraram, em média, mas, em contrapartida também se tornou maior o risco das empresas contratadas para a realização das obras. Esta alteração na forma de contratação representava uma oportunidade de negócios de maior porte, porém com riscos também maiores às empresas.

66. De acordo com um dos Signatários, algumas dessas empresas que participavam das reuniões da ABEMI se aproveitaram do contato mais próximo entre si e do contexto de aproximação entre as empresas para estabelecerem um sistema de proteção e combinarem de não competir entre si. A proteção significava que as empresas não iam competir entre elas, quando possível, mediante o estabelecimento de referências pela *expertise*, pela região, pela semelhança com obras anteriormente executadas, etc.

67. De acordo com um dos Signatários, **nesse período preliminar da conduta houve pelo menos três reuniões**, nas quais as empresas discutiram sobre obras da Petrobras que estavam sendo licitadas à época e tentaram acomodar os interesses de todas, numa tentativa de dividir o mercado. Destas, um dos Signatários, teria participado de duas reuniões, uma num Hotel localizado na Alameda Campinas em São Paulo (provavelmente em 2001/02)¹⁵ e outra na sede da Techint (provavelmente em 2002/2003), e outro dos Signatários de outra reunião mais.

¹⁴ Segundo os Signatários, todos os projetos EPC, se não tiverem um escalonamento adequado de pagamento, ficam com fluxo de caixa negativo: ou seja, as empresas financiam a Petrobras. Nos contratos da Petrobras não existiria adiantamento, pois a empresa só paga por serviço realizado.

¹⁵ Segundo um dos Signatários, o representante da ENESA Engenharia Ltda. esteve presente em apenas uma reunião na qual houve tentativa de acomodação de interesses das empresas em relação às licitações da Petrobras. Entretanto, esta reunião teria sido infrutífera e a empresa não teria mais participado de nenhum outros encontro ou discussão de divisão de obras da Petrobras. Esta é a única informação isolada que se tem da participação da empresa em uma reunião da fase preliminar do cartel, provavelmente em 2001/02. Informa o Signatário que o representante da ENESA Engenharia Ltda., por sua vez, faleceu.



68. Os representantes e as respectivas empresas que teriam participado destas reuniões da fase preliminar da conduta são os seguintes:

TABELA - PESSOAS FÍSICAS DA FASE PRELIMINAR

FASE PRELIMINAR (FINAL ANOS 90/INÍCIO 2000 A 2003/04)	
ODEBRECHT	Versão de acesso restrito
IESA	Versão de acesso restrito
MENDES JR.	Versão de acesso restrito
MPE	Versão de acesso restrito
TECHINT ENG.	Versão de acesso restrito
UTC	Versão de acesso restrito
SETAL/SOG	Versão de acesso restrito

69. Informam os Signatários, portanto, que essa fase da conduta anticompetitiva era preliminar e não estruturada, mas que posteriormente evoluiu para uma forma estável e organizada de combinar preços, condições, vantagens e abstenções entre concorrentes, em licitações públicas realizadas pela Petrobras.

VI.2.2. Formação do “Clube das 9” (a partir de 2003/2004)

VI.2.2.1. Início da formação do “Clube das 9” (a partir de 2003/2004)

70. Segundo os Signatários, a partir de 2003/04 nove empresas formaram um “CLUBE”/“Grupo”/“Mesa”¹⁶, e combinaram de não competir entre si nas licitações da Petrobras. O ajuste consistia em as empresas sinalizarem entre si **opções de escolha, dentro do programa de obras da Petrobras, daquelas obras que lhes fossem mais adequadas, de modo a chegarem a um acordo para que as demais não “atrapalhassem” sua respectiva vitória quando o edital da licitação fosse publicado**. Essa combinação prévia, por sua vez, ainda era parcial e nem sempre efetiva, segundo um dos Signatários, porque apenas nove empresas participavam do denominado CLUBE (“Clube das 9”), sendo outras empresas que não integravam o “Clube” ainda participavam das licitações, de modo que o leque de convidados da Petrobras para cada licitação ainda era grande.

71. As 09 (nove) empresas pertencentes ao “Clube das 9” eram: (i) Camargo Corrêa S/A, (ii) Construtora Andrade Gutierrez S/A, (iii) Construtora Norberto Odebrecht S/A (CNO), (iv) Mendes Junior Trading Engenharia (MJr), (v) MPE Montagens e Projetos Especiais S/A,

¹⁶ O termo “Clube” era utilizado para se referir às empresas participantes da conduta anticompetitiva descrita neste Histórico da Conduta, assim como os termos “Grupo” e “Mesa”.



Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, are present at the bottom right of the page.

VERSÃO PÚBLICA

(vi) Promon S.A., (vii) Setal, (viii) Techint Engenharia e Construção S/A e (ix) UTC Engenharia S.A (Ultrade).

72. Os Signatários esclareceram que **havia uma hierarquia (não oficializada, mas de facto) entre as empresas do "Clube das 9"**: as mais fortes eram Odebrecht, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, Techint, UTC, Mendes Junior, e, depois, as empresas de menor importância seriam Promon, Setal e MPE.

73. Segundo as regras da época, em princípio teria que haver, no mínimo, três propostas, para evitar o risco de cancelamento da licitação da Petrobras, sendo que nas reuniões em que se escolhiam as prioridades e quem venceria determinado certame, eram definidas também quais empresas apresentariam propostas de cobertura. Assim, dependendo do tamanho do projeto, formavam-se consórcios para fazer cobertura à proposta sabidamente vencedora, e/ou isto era feito por empresas individuais.

74. Conforme ajustado entre as empresas concorrentes, perguntava-se às empresas (ou aos consórcios) quem se oferecia para fazer a cobertura, e isto era uma troca de favores entre os membros do cartel. Ou seja, em outra licitação a empresa que “foi coberta” apoiava na cobertura da outra, não existindo grande dificuldade de acertos neste aspecto. Segundo informado pelos Signatários, não existia um padrão fixo de porcentagem e a empresa selecionada para vencer o certame negociava com as demais que apresentariam proposta de cobertura a ordem de colocação e os valores a serem apresentados.

75. Uma vez definida a empresa vencedora, ela se encarregava de informar às demais que se comprometeram em dar suporte para que apresentassem propostas com valores superiores, porém razoáveis - para não se levantar suspeita. Nesse contexto, a empresa previamente definida como vencedora fazia diversas perguntas para obter esclarecimentos junto à Petrobras e enviava às empresas que lhe dariam a cobertura os preços que elas deveriam praticar, sendo que estas podiam questionar os valores sugeridos quando julgavam que os mesmos eram altos, podendo, inclusive, sugerir limites ou desistir da cobertura, pois isso poderia resultar no cancelamento da licitação, o que não era interesse de nenhuma das empresas do “Clube das 9”.

76. Caso, porém, a empresa perdesse a sua oportunidade atribuída pelo “Clube das 9” por razões alheias às decisões do cartel, ela entrava novamente nas discussões para ser atribuída vencedora em outra licitação, mas no final da fila.



VERSÃO PÚBLICA

VI.2.2.2. Intensificação das reuniões do “Clube das 9” e atuação próxima junto à Petrobras (a partir de 2004)¹⁷

77. No ano de 2004, o “Clube das 9” estabeleceu relacionamento próximo com os então Diretores da Área de Engenharia e Serviços e de Abastecimento da Petrobras (vide Seção IV.2.1. acima). O objetivo dessa aproximação era que fossem **convidadas para cada certame da Petrobras apenas aquelas empresas indicadas previamente pelo “Clube das 9” em uma lista** entregue pelo coordenador e então Presidente da ABEMI. **Essa lista era o resultado dos ajustes prévios entre as empresas do “Clube das 9”, definindo de antemão qual empresa apresentaria a proposta vencedora e quais apresentariam propostas de cobertura.** Assim, o propósito da lista era fazer com que a combinação entre as empresas não fosse apenas parcial, mas sim, plenamente efetiva e sem "surpresas" decorrentes da participação de outras empresas não pertencentes ao acordo.

78. A partir desse momento, então, conforme relato dos Signatários, na maioria das vezes as empresas convidadas eram, de fato, somente aquelas que faziam parte do Clube, o que se tornou uma ferramenta importante para a viabilidade e estabilidade do cartel.

79. De acordo com os Signatários, assim, **a partir de 2004 as reuniões do "Clube das 9" tornaram-se mais frequentes** e por vezes ocorreram mensalmente, em locais variados, sobretudo em São Paulo e no Rio de Janeiro, na sede da UTC, ou no Rio de Janeiro, na sede da Queiroz Galvão. Os Signatários esclareceram que as reuniões não eram precedidas de uma convocação formal, pois, no início de cada reunião era marcada a data e o local do próximo encontro do Clube (assim se evitaria qualquer forma de contato formal e rastreável entre os concorrentes). Entretanto, por vezes as secretárias dos executivos - ou os próprios executivos - trocavam telefonemas e SMS's para confirmar o horário e local de reuniões.

80. Um dos Signatários teria participado de pelo menos 02 (quatro) ou 03 (três) reuniões e outro dos Signatários de diversas outras, sendo que os representantes das empresas que se reuniram e/ou orientavam seus subordinados a se reunir, a partir de 2003/04, no âmbito do “Clube das 9” eram:

TABELA - PESSOAS FÍSICAS DA FASE DO "CLUBE DAS 9"

"CLUBE DAS 9" (DESDE 2003/2004 ATÉ 2005/06)
CAMARGO CORRÉA
Versão de acesso restrito

¹⁷ A partir de 2003/04 a conduta anticompetitiva ganhou estabilidade diante da entrada de dois diretores na Petrobras - o Diretor da Área de Engenharia e Serviços da Petrobras, Sr. Renato Duque, e o Diretor de Abastecimento, Paulo Roberto Costa - que viabilizavam o convite para as licitações apenas das empresas indicadas em lista entregue pelo coordenador do "Clube". Esta estabilidade também coincide com o momento em que um dos participantes da conduta assumiu a Presidência da ABEMI.



VERSÃO PÚBLICA

Versão de acesso restrito
<u>DEBBRECHT</u>
Versão de acesso restrito
<u>MENDES JR.</u>
Versão de acesso restrito
<u>MPE</u>
Versão de acesso restrito
<u>PROMON</u>
Versão de acesso restrito
<u>TECHINT ENG.</u>
Versão de acesso restrito
<u>UTC</u>
Versão de acesso restrito
<u>SETAL/SOG</u>
Versão de acesso restrito

VI.2.2.3. Planilhas de Monitoramento e Divisão do Mercado durante o “Clube das 9”

81. Segundo relato dos Signatários, durante as reuniões presenciais do “Clube das 9” eram preenchidas planilhas, tais como um dos documentos apresentados pelos Signatários, a partir das quais as empresas do Clube começaram a monitorar, de maneira mais estruturada, as obras que já haviam sido vencidas por cada uma das empresas, para se conhecer com exatidão a "composição da carteira" de cada uma. Em seguida, escolhiam suas prioridades em relação às obras futuras previstas da Petrobras. Os Signatários se recordam que normalmente o preenchimento dessa planilha, durante a reunião, era feito pelos representantes da UTC.

EMPRESA	REAL	VIRTUAL				TOTAL	
		EM NEGOCIAÇÃO		PROPOSTA EM EXECUÇÃO / EBCOLHAS			
		VALOR	OBS	VALOR	OBS		
PROMON	63,60			200,00	EPC 1 REVAP	263,60	
CNO	153,00			250,00	RPBC - HDT NAFTA	403,00	
ULTRATEC	23,00			190,00	PROPENO REPLAN + TBEXPANSOR REPLAN	213,00	
TECHINT	27,00			300,00	PROPENO REVAP + OFF SITE EPC 4 REVAP	327,00	
M.JR.	77,00			255,00	REGAP - HDT	332,00	
ANDRADE GUTIERREZ	77,00			255,00	REGAP - HDT	332,00	
CAMARGO CORRÊA	34,00			200,00	EPC 1 REVAP	234,00	
SETAL	89,00			132,00	REVAP TOYO	221,00	
MPE	214,00			100,00	ETDI REVAP OU HDE RPBC	314,00	
	757,60	0,00		1882,00		2639,60	

[Handwritten signatures and initials]

VERSÃO PÚBLICA

82. Segundo os Signatários, o documento acima é uma **planilha (provavelmente relativa a 2005/06) de tentativa de divisão de mercado das obras entre as empresas do “Clube das 9”**, cujos participantes eram: (i) Camargo Corrêa S/A, (ii) Construtora Andrade Gutierrez S/A, (iii) Construtora Norberto Odebrecht S/A, (iv) Mendes Junior Trading Engenharia, (v) MPE Montagens e Projetos Especiais S/A, (vi) Promon S/A, (vii) SOG Óleo e Gás, (viii) Techint Engenharia e Construção S/A e (ix) UTC Engenharia S/A.

83. Conforme explicações dos Signatários, a coluna 1, que indica as "Empresas", significa as empresas participantes do cartel; a coluna 2, denominada "Real", contém os valores, em milhões, da carteira de obras da Petrobras que a empresa já havia ganho, ou seja, que já tinha em contrato e fazia parte da "composição da carteira" da empresa; as colunas 3 e 4 não possuem comentários e seriam preenchidas com os eventuais contratos que estavam em fase de negociação final para assinatura com a Petrobras; as colunas 5 e 6 apresentam as propostas das empresas participantes do cartel para as obras em fase de execução ou na expectativa de serem abertas licitações, tratando respectivamente do valor estimado da obra escolhida e das obras que seriam priorizadas pela empresa; a coluna 7 contém o "TOTAL" que indica o quanto a empresa ganharia em obras da Petrobras, caso ela realmente ganhasse a obra cuja escolha fora indicada anteriormente (e equivale à soma das colunas 2 e 5) - de modo a possibilitar um monitoramento do mercado e se ter equilíbrio entre todas as empresas participantes do cartel do "Clube das 9". Assim, de acordo com os Signatários, as informações contidas na coluna 7 serviam de parâmetro para licitações futuras na medida em que quem tivesse o menor "total" teria prioridade na divisão de novas obras.

84. O documento demonstra ainda quem atuaria em consórcio, quando um mesmo projeto consta nas linhas de duas empresas. Por exemplo, na Coluna 6 "Obs", verifica-se que a Promon havia escolhido a obra EPC 1 da REVAP, assim como a Camargo Corrêa, o que significa, segundo os Signatários, que elas atuariam em consórcio; igualmente, Mendes Júnior e Andrade Gutierrez escolheram HDT da REGAP; e também Ultratec (UTC) e Techint escolheram Propeno REPLAN, razão pela qual atuariam em consórcio para viabilizar a composição de interesses de todas as empresas do "Clube das 9".

85. Após a discussão do documento acima, as empresas do "Clube das 9" verificaram que os valores contidos na coluna 2 daquele documento, denominada "Real", que deveriam corresponder aos valores em milhões das obras da Petrobras que a empresa já havia ganho, não estavam corretos e, para evitar desentendimentos e possibilitar uma divisão das obras futuras de modo equilibrado, resolveram detalhar melhor esta informação, visando a um monitoramento do mercado mais acurado.

86. Neste contexto, as empresas elaboraram outro documento (apresentado pelos Signatários), intitulado "Composição da Carteira", que foi disponibilizado e preenchido pelas empresas do "Clube das 9" em uma reunião ocorrida em março de 2006 (conforme data no cabeçalho superior à direita do documento). A título de exemplo, no primeiro documento a

[Handwritten signatures and initials: AM, Q, f, A]

VERSÃO PÚBLICA

Promon informou possuir obras que totalizavam 63,6 milhões de reais; já no segundo documento, mais detalhado, a Promon informou possuir obras no valor de 216 milhões de reais; a CNO alterou o montante que possuía em carteira de 153 milhões para 303 milhões de reais; a UTC alterou de 23 milhões para 143 milhões de reais; a Techint de 27 milhões para 177 milhões de reais; a Mendes Júnior e a Andrade Gutierrez, cada uma, de 77 milhões para 227 milhões de reais; a Camargo Corrêa passou de 34 milhões para 184 milhões de reais; a Setal de 89 milhões passou para 359 milhões de reais e a MPE de 214 milhões para 375 milhões de reais em obras da Petrobras.

COMPOSIÇÃO DE CARTEIRA

mai/05

INEPAR	55	40% REPAR	
		55	
PROMON	64	1/3 TERM CAPIXABA	
	56	TORRE RESFR REDUC	
	98	UGH REFAP	
	216	216	4*
CNO	56	40% REPAR	
	64	1/3 FAZENDA ALEGRE	
	23	1/2 COLETOR CABIUNAS	
	65	TERM SÃO SEBASTIAO LOTE B	
	95	UPGN CABIUNAS (1/2)	40/25
	303	303	6*
UTC	30	OFF-SITE REPLAN	
	27	20% REPAR	
	63	TERM SÃO SEBASTIAO LOTE A	
	33	1/2 COQUE REFAP	
	143	143	1*
TECHINT	192	COQUE REPLAN	
	85	TORRE RESFR REPLAN	
	177	177	2*
MJ	29	1/2 HDT REDUC	
	125	1/2 OFF-SITE REFAP	
	99	1/2 INTERLIGAÇÃO REDUC-POLO	
	227	227	5*
AG	89	1/2 HDT REDUC	
	159	1/2 OFF-SITE REFAP	
	29	1/2 INTERLIGAÇÃO REDUC-POLO	
	227	227	5*
OGOE	84	HDT REPLAN	
	84	1/8 FAZ ALEGRE	
	36	TERM SÃO SEBASTIAO LOTE C	
	184	184	3*
SETAL	64	1/2 OFF-SITE REDUC	
	58	REVAMP 1250 REDUC	
	120	REVAP TOYO	2006
	119	HDT DE NAFTA (1/2)	2005
	369	369	7*
MPE	64	1/2 OFF-SITE REDUC	
	11	TERM AQUARIO GLP-SP	
	69	1/2 COQUE REFAP	
	23	1/2 COLETOR CABIUNAS	
	95	UPGN CABIUNAS (1/2)	2005
	116	HDT DE NAFTA (1/2)	2005
	376	376	8*
TOTAL 2266			
OPORTUNIDADES PERDIDAS			
REPLAN	COQUE-MANUS	TECHINT	
REGAP	HDT	BECHTEL TECHINT	
REFAP	URE	SKANSKA UTC-PROMON	
	UFCC+HD BECHTEL	AG-MJ	
REDUC	COQUE-O IE&A	MPE-SETAL	
	HDT NAFT Cancelada	MPE-SETAL	
GUAMARÉ	PLANTA	TECHNIP PROMON-CNO	
FAZ ALEGRE	UPGN	CCCC	
GATU	UPGN	GDK	

DIA:

Rafael

VERSÃO PÚBLICA

87. Assim, de acordo com os Signatários, este documento apresenta as obras da Petrobras que já estavam, à época, nas carteiras das empresas - ou seja, eram projetos em execução - e que, conforme os valores totais das carteiras, seriam contabilizados para a definição das prioridades dentro do "Clube das 9" para novas obras previstas pela Petrobrás. A coluna 1 indica a empresa¹⁸; a coluna 2 indica o valor individualizado das obras em execução ou finalizadas pela empresa; a coluna 3 indica o valor total da carteira, somando os valores da coluna 2; a coluna 4 representa o detalhamento das obras que correspondem aos valores mencionados na coluna 2, específico para cada uma em execução ou finalizada; e a coluna 5 indica o posicionamento da empresa, diante do total da carteira de obras, para prioridade em novas obras, sendo que a empresa com menor carteira teria maior prioridade.

88. A ordem de prioridades das empresas na escolha de obras futuras e as obras que compunham as carteiras de cada uma das empresas do "Clube das 9" eram, nesta época: **1º UTC**, que possuía em sua carteira as obras relativas ao "Off Site da REPLAN", "20% da REPAR", "Terminal São Sebastião Lote A", "½ do Coque da REFAP", no valor total de 143 milhões de reais em contratos com a Petrobras; **2º Techint**, que possuía em sua carteira as obras relativas ao "Coque da REPLAN" e à "Torre de Resfriamento da REPLAN", no valor total de 177 milhões em contratos com a Petrobras; **3º Camargo Corrêa**, que possuía em sua carteira as obras relativas do "HDT da REPLAN", "1/3 da Fazenda Alegre" e o "Terminal São Sebastião Lote C", no valor total de 184 milhões de reais em contratos com a Petrobras; **4º Promon**, que possuía em sua carteira as obras relativas a "1/3 do Terminal Capixaba", "Torre de Resfriamento do REDUC" e "UGH da REFAP", no valor total de 216 milhões em contratos com a Petrobras; **5º Mendes Junior e Andrade Gutierrez**, que possuíam em suas carteiras as obras relativas a ½ do "HDT da REDUC", "½ do Off site da REFAP" e "½ da interligação da REDUC-POLO", no valor total de 227 milhões de reais em contratos com a Petrobras; **6º Construtora Norberto Odebrecht**, que possuía em sua carteira as obras relativas a "40% da REPAR", "1/3 da Fazenda Alegre", "½ do Coletor de Cabiúnas", "Terminal São Sebastião Lote B" e "½ da UPGN de Cabiúnas", no valor total de 303 milhões de reais em contratos com a Petrobras, **7º Setal**, que possuía em sua carteira as obras relativas a "½ do Off site da REDUC", "REVAMP 1250 da REDUC", "REVAP (Toyo)" e "½ do HDT de NAFTA", no valor total de 359 milhões de reais em contratos com a Petrobras, e; **8º MPE**, que possuía em sua carteira as obras relativas a "½ do Off site da REDUC", "Terminal aquaviário GLP-SP", "½ do Coque da REFAP", "½ do Coletor de Cabiúnas", "½ da UPGN Cabiúnas" e "½ do HDT de NAFTA", no valor total de 375 milhões de reais em contratos com a Petrobras.

89. Ademais, consoante explicado pelos Signatários, na parte inferior do documento, as **oportunidades perdidas** se referem às licitações que tiveram participação de outras empresas fora do "Clube das 9" e que foram perdidas ou cuja prioridade não foi respeitada pelos membros do cartel. A coluna 1 especifica qual a licitação fora considerada uma oportunidade

¹⁸ A primeira empresa constante na coluna 1 é a INEPAR, a qual, segundo os Signatários, não fazia parte do Clube das 9, mas constou do documento por ter em sua carteira 40% do REPAR.



VERSÃO PÚBLICA

perdida, a coluna 2 detalha qual pacote em específico da licitação fora perdido, a coluna 3 menciona o nome da empresa vencedora e a coluna 4 indica a empresa que deveria ter sido vencedora, pelo acordo prévio de divisão de mercado por certames realizado pelo "Clube das 9".

90. Por exemplo, na licitação para as obras da REPLAN¹⁹, para o pacote específico de COQUE-Manus²⁰, a Techint perdeu para uma empresa não identificada. Na licitação para as obras da REGAP²¹, para o pacote específico da HDT²², a Techint perdeu para a Bechtel. Na licitação para as obras da REFAP²³, no pacote específico para a URE²⁴, o consórcio formado por UTC e Promon perdeu para a Skanska. Ainda na licitação para as obras da REFAP²⁵, no pacote específico para UFCC+HD²⁶, o consórcio formado por Andrade Gutierrez e Mendes Júnior perdeu para a Bechtel. Na licitação para as obras da REDUC²⁷, para o pacote específico do COQUE-O²⁸, o consórcio formado por MPE e Setal perdeu para a Iesa. Ainda na licitação para as obras da REDUC²⁹, para o pacote específico do HDT-NAFTA³⁰, o consórcio formado por MPE e Setal ganhou mas, o certame foi cancelado. Ainda, na licitação para as obras de Guamaré³¹, no pacote específico da Planta³², o consórcio formado por Promon e Odebrecht perdeu para a Techint. Na licitação para as obras da Fazenda Alegre³³, no pacote específico da UPGN³⁴, a Camargo Corrêa perdeu para uma empresa não identificada. E finalmente, na licitação para obras na CATU³⁵, para o pacote específico da UPGN³⁶, a vencedora foi a GDK.

91. **O monitoramento das obras e a divisão de mercado entre as empresas do “Clube das 9”** é evidenciado também por outro documento apresentado pelos Signatários, que é uma nova planilha de monitoramento do mercado e tentativa de divisão das obras entre as empresas do “Clube das 9” (provavelmente apresentada em uma reunião realizada no final de 2006), que contém novas obras a serem disputadas e o valor final da carteira das empresas caso as empresas fossem bem sucedidas nas licitações:

¹⁹ REPLAN (Refinaria Paulínea/SP).

²⁰ COQUE-Manus: Unidade de Croqueamento Retardado.

²¹ REGAP: Refinaria Gabriel Passos.

²² HDT: Unidade de Hidrotratamento.

²³ REFAP: Refinaria Alberto Parqualini.

²⁴ URE: Unidade de Recuperação de Enxofre.

²⁵ REFAP: Refinaria Alberto Parqualini.

²⁶ UFCC+HD: Unidade de Craqueamento Catalítico + Unidade de Hidrotratamento

²⁷ REDUC: Refinaria Duque de Caxias.

²⁸ COQUE-O: Unidade de Croqueamento Retardado.

²⁹ REDUC: Refinaria Duque de Caxias.

³⁰ HDT-NAFT: Unidade de Hidrotratamento.

³¹ Guamaré: não disponível

³² Planta: não disponível

³³ Fazenda Alegre: não disponível

³⁴ UPGN: não disponível

³⁵ CATU: não disponível

³⁶ UPGN: não disponível



VERSÃO PÚBLICA

P O U T A M C S M	REAL	VITRAL				TOTAL	
		EM NEGOCIAÇÃO		PROPOSTA EM EXECUÇÃO / ESCOLHAS			
		VALOR	OBJS	VALOR	OBJS		
1	313,66			563,00	1/3REVAP (epc1+ epc4)+ 1/2 propeno REPAR	796,66	
2	303,00			837,30	propeno REVAP+60%HDS REPAR	1140,30	
3	173,00			821,70	PROPENO - replan e revap + 30%HDS REPAR	994,70	
4	177,00			500,00	RPBC - HDS e HDT Nelta PACOTE A	677,00	
5	227,00			500,00	HDT - regap + AGUA ACIDA REDUC	727,00	
6	227,00			500,00	HDT - regap + AGUA ACIDA REDUC	727,00	
7	196,00			563,00	1/3REVAP (epc1+ epc4)+ 1/2 propeno REPAR	733,00	
8	366,00			260,00	RPBC - (Ure + Tab gas) PACOTE B OU PACOTE C + 1/2 PATIO DE COQUE	606,00	
9	333,00			353,00	1/3REVAP (epc1+ epc4)	716,00	
	2151,66	0,00		4085,00		6236,66	

92. Segundo os Signatários, esta planilha é uma evolução da planilha anterior, pois o nome das empresas foi substituído por números, de modo a dificultar o entendimento de um leitor que eventualmente tivesse acesso ao documento - o que sugere o conhecimento da ilicitude da conduta pelos participantes do cartel.

93. As anotações manuscritas ao lado dos números, somadas às informações apresentadas pelos Signatários, indicam que as empresas podem ser identificadas pela seguinte sequência contida na coluna 1 e nas suas respectivas abreviações: P – 1: Promon; O – 2: Odebrecht; U – 3: UTC; T – 4: Techint; A – 5: Andrade Gutierrez; M – 6: Mendes Junior; C – 7: Camargo Corrêa; S – 8: Setal; M – 9: MPE. O documento reforça a composição do "Clube dos 9" pelas empresas: (i) Camargo Corrêa S/A, (ii) Construtora Andrade Gutierrez S/A, (iii) Construtora Norberto Odebrecht S/A, (iv) Mendes Junior Trading Engenharia, (v) MPE Montagens e Projetos Especiais S/A, (vi) Promon S/A, (vii) SOG Óleo e Gás - "Setal", (viii) Techint Engenharia e Construção S/A e (ix) UTC Engenharia S/A.

94. A coluna 2 da planilha, por sua vez, denominada "Real", significa a carteira de obras da Petrobras que a empresa já havia ganho; as colunas 3 e 4 não possuem comentários e seriam preenchidas com os eventuais contratos que estavam em fase de negociação final para assinatura com a Petrobrás; as colunas 5 e 6 apresentam as propostas das empresas participantes do cartel para as licitações em execução e suas escolhas na divisão de mercado por certame, tratando respectivamente, do valor estimado da obra escolhida e das obras que seriam priorizadas pela empresa; a coluna 7 contém o "TOTAL" que indica o quanto a empresa ganharia em obras da Petrobras caso ela realmente ganhasse a obra cuja escolha fora

*DDA
R f A*

indicada anteriormente (e equivale à soma das colunas 2 e 5) - de modo a se ter equilíbrio entre todas as empresas participantes do cartel do "Clube das 9".

95. Este documento demonstra ainda a formação de consórcios entre empresas em diversas licitações, como se extrai da coluna 6 ("OBS"). Conforme relato dos Signatários, ficou acertado entre as empresas do "Clube das 9": que Promon (1), Camargo Correa (7) e MPE (9) formariam consórcio para vencer a licitação da REVAP (epc1 e epc4); que Promon (1) e Camargo Correa (7) formariam um consórcio para vencer a licitação da REPAR (Propeno); e que Andrade Gutierrez (5) e Mendes Junior (6) formariam um consórcio para vencer as licitações da REGAP (HDT) e REDUC (Água Ácida); Odebrecht (2) e UTC (3) formariam um consórcio para vencer a licitação da REPAR (HDS).

VI.2.3. Ampliação para o "Clube das 16" (a partir de 2005/2006)

VI.2.3.1. Início da tentativa de acomodação de outras empresas no "Clube das 9" - Divisão de obras e pacotes de refinarias da Petrobras em 2005/2006

96. Segundo os Signatários, em determinado momento (em torno de 2005 a início de 2006), a Petrobras passou a convidar outras empresas não participantes do "Clube das 9" para participarem das licitações. Isso resultou em uma tentativa de acomodação de novas empresas ao "Clube", para que se pudesse atender ao mercado, bem como ao volume de obras da Petrobras. A ampliação do "Clube" se justificava porque a Petrobras estava convidando essas empresas para a maioria das licitações e não estava sendo possível que as 9 componentes do "Clube das 9" combinassesem de maneira efetiva o resultado das licitações.

97. Assim, de acordo com os Signatários, a partir de 2005/2006 houve contatos com empresas de fora do Clube que por vezes eram convidadas para as obras da Petrobras e queriam vencer alguns certames. Diante do risco de perderem algumas licitações para estas empresas, o **"Clube das 9" começou a tentar acomodar alguns pedidos das empresas Engevix, GDK, IESA, OAS, Queiroz Galvão e Skanska, sem deixar, porém, que essas participassem ainda das reuniões junto com as empresas do "Clube"**.

98. Assim, em março de 2006, as empresas compartilharam diversas informações comercialmente sensíveis e dividiram as licitações do mercado de obras "onshore" da Petrobras, conforme se extrai de mais um documento apresentado pelos Signatários:

INVESTIMENTO PREVISTO DA PB EM 2008				REUNIÃO	SOLICITAÇÃO 13/03	CONSULTA	Valor da Reunião 13/03	Acumulado 13/03
REVAP	UTGQ OFF-SITE	Capacidade	40 MW					
		Valor R\$ (milhões)	50					
	HDT DIESEL + UGHT + UNICB (SPC-1)	Previsto	mar-08					
		Capacidade	8.000 mWh					
		Valor R\$ (milhões)	400					
	PÁTIO DE COQUE	Previsto	abr-08					
		Capacidade	-					
		Valor R\$ (milhões)	120					
	COQUEE HDT NAPTA (SPC-2) - TOTPO	Previsto	abr-08					
		Capacidade	-					
		Valor R\$ (milhões)	295					
PROPENO	PROPENIO	Previsto	abr-08					
		Capacidade	180.000 t/a					
		Valor R\$ (milhões)	120					
	PTC - CQ	Previsto	abr-08					
		Capacidade	-					
		Valor R\$ (milhões)	80					
	PROPENIO OFF-SITE	Previsto	abr-08					
		Capacidade	-					
		Valor R\$ (milhões)	160					
TIP + SITD + STA (SPC-4)	OFF-SITE (SPC-4)	Previsto	abr-08					
		Capacidade	-					
		Valor R\$ (milhões)	220					
	CAPOR + REPSA + CONVERGÊCIA (SPC-4)	Previsto	abr-08					
		Capacidade	-					
		Valor R\$ (milhões)	185					
	HDS + SUDOCILHA + HDT NAPTA	Previsto	abr-08					
		Capacidade	8.000 / 3.000 mWh					
		Valor R\$ (milhões)	300					
REPAP	PROPSINA	Previsto	mai-08					
		Capacidade	180.000 t/a					
		Valor R\$ (milhões)	100					
	PROPSINA	Previsto	abr-08					
		Capacidade	285.000 t/a					
		Valor R\$ (milhões)	170					
	HDS + SUDOCILHA + HDT NAPTA + VSL	Previsto	abr-08					
		Capacidade	4.000 / 3.000 mWh					
		Valor R\$ (milhões)	500					
REPAP	HDT NAPTA	Previsto	mai-08					
		Capacidade	8.000 mWh					
		Valor R\$ (milhões)	300					
	HDT NAPTA	Previsto	abr-08					
		Capacidade	8.000 mWh					
		Valor R\$ (milhões)	300					
	HDT NAPTA + HDS + SUDOCILHA + VSL	Previsto	mai-08					
		Capacidade	8.000 mWh					
		Valor R\$ (milhões)	300					
REDUC	HDT NAPTA	Previsto	mai-08					
		Capacidade	2.300 mWh					
		Valor R\$ (milhões)	200					
	HDT NAPTA	Previsto	abr-08					
		Capacidade	8.000 mWh					
		Valor R\$ (milhões)	200					
	HDT NAPTA + HDS + SUDOCILHA + VSL	Previsto	mai-08					
		Capacidade	8.000 / 3.000 mWh					
		Valor R\$ (milhões)	400					
RPEC	HDT NAPTA	Previsto	mai-08					
		Capacidade	8.000 mWh					
		Valor R\$ (milhões)	200					
	HDT NAPTA	Previsto	abr-08					
		Capacidade	8.000 mWh					
		Valor R\$ (milhões)	200					
	HDT NAPTA + HDS + SUDOCILHA + VSL	Previsto	mai-08					
		Capacidade	8.000 / 3.000 mWh					
		Valor R\$ (milhões)	400					
RLAM	HDT NAPTA + HDS + SUDOCILHA + VSL	Previsto	mai-08					
		Capacidade	8.000 mWh					
		Valor R\$ (milhões)	400					
	CAPIMSA	Previsto	mai-08					
		Capacidade	-					
		Valor R\$ (milhões)	120					
	LINDA	Previsto	mai-08					
		Capacidade	-					
		Valor R\$ (milhões)	30					
PAPER	LINDA	Previsto	mai-08					
		Capacidade	-					
		Valor R\$ (milhões)	30					
	CIAPI	Previsto	mai-08					
		Capacidade	-					
		Valor R\$ (milhões)	30					
	TOTAL R\$ (milhões)	4.250						
<p>CG = 100 (1/2 REDUC) + 60 (FAPEM) + 230 (1/2 RLAM) = 390</p> <p>CESA = 100 (1/2 REDUC) + 180 (1/2 HDS/REPAP) = 280</p> <p>CGK = 230 (1/2) (RLAM) = 230</p> <p>ENGEX = 70 (CACIMSA) + 70 (1/2 CAPOR REVAP) = 140</p> <p>CGK = 180 (1/2 HDS REPAP) + 70 (1/2 CAPOR REVAP) = 220</p> <p>(*) CGK: Incisive Turbo Expansor</p>								

DJ
Rf
PA

VERSÃO PÚBLICA

99. Este documento demonstra que houve tentativa de ajuste e divisão entre as empresas do "Clube das 9" de diversos pacotes das licitações da REVAP, REPAR, REPLAN, REGAP, REFAP, REDUC, RPBC, RLAM, CACIMBA e FAFEM. De acordo com os Signatários, a coluna 1 indica as refinarias; a coluna 2 indica as unidades das refinarias (pacotes de licitações); as colunas 3 e 4 indicam a capacidade, o valor e a data prevista de cada um dos pacotes; a coluna 5 contém o resultado da reunião do "Clube das 9" de 13/03 para o que seria oferecido às empresas entrantes; a coluna 6 contém o resultado da reunião do "Clube das 9" de 13/03 para o que cada empresa grupo escolheu pra si; a coluna 7 indica quais pacotes as empresas entrantes, quando consultadas, queriam; a coluna 8 indica a tentativa de acomodação das empresas do "Clube das 9" adicionada às 6 (seis) entrantes, com a indicação de quem deveria vencer o pacote e qual seria o valor, e; a coluna 9 indica o valor acumulado, que representa a soma do valor do contrato ali discutido com o valor anterior, relativo a contratos anteriores que já estavam sendo executados ou já haviam sido atribuídos às empresas.

100. Observa-se, na coluna 6, que o resultado da reunião do "Clube das 9" de 13/03 para o que cada empresa grupo escolheu pra si, foi o seguinte: i) Promon e Camargo Correa pleitearam o HDT de Diesel + UGH +URE's (EPC-1) da REVAP; ii) Setal e OAS pleitearam o Coque e HDT NAFTA (EPC-3) da REVAP; iii) Techint pleiteou o Propeno da REVAP e o Off Site (EPC-4) da REVAP; iv) MPE pleiteou o TR +EDTI +ETA (EPC -5) da REVAP e o HDS de Gasolina + DEA + URE da RPBC; v) UTC pleiteou o Propeno da REPLAN; vi) Mendes Júnior e Andrade Gutierrez pleitearam o HDS Nafta + HDT Nafta + UGH da REGAP; vii) Odebrecht pleiteou o HDT Nafta da RPBC.

101. Observa-se também, na coluna 7, que as empresas entrantes, quando consultadas, queriam os seguintes pacotes de obras: i) IESA pleiteou as obras do Propeno da REVAP, do HDS + Gasolina + HDT Nafta da REPAR e o HDS de Gasolina da REFAP; ii) Engevix pleiteou as obras do CAFOR +SE's + Cogeração (EPC-6) da REVAP e UT GC da CACIMBA; iii) Skanska pleiteou as obras do CAFOR + SE's + Cogeração (EPC-6) da REVAP, o HDS Gasolina da REFAP e o HDT Nafta da RPBC; iv) Queiroz Galvão pleiteou as obras do HDS Gasolina da REDUC, HDS Gasolina + UGH da RLAM e Ureia da FAFEM; v) GDK pleiteou as obras do HDS Gasolina + UGH da RLAM.

102. Ademais, na coluna 8, que representa a tentativa de acomodação das empresas do "Clube das 9" adicionada às 6 (seis) entrantes, com a indicação de quem deveria vencer o pacote e qual seria o valor, que todas as solicitações das empresas do "Clube das 9" foram atendidas, com exceção da OAS que não venceria a licitação de Coque e HDT (EPC-3) da REVAP e da MPE que foi suspensa do cadastro da Petrobras nesta época e impedida de participar dos certames. Além disso, houve de fato acomodação de alguns dos pedidos das empresas de fora do Clube, que venceriam diversas obras, conforme suas preferências. Pela planilha extrai-se, ainda, que haveria um monitoramento das obras vencidas por cada uma das

*DIA
M R f A*

VERSÃO PÚBLICA

empresas do "Clube das 9" e também por aquelas atribuídas às empresas de fora, para cálculo e definição de ordem de preferência nas futuras escolhas.

103. Em relação ao acumulado, observa-se que a Coluna 9 contém as informações tão somente das empresas do "Clube das 9", exceto da MPE, que foi suspensa do cadastro da Petrobras nesta época e impedida de participar dos certames. Com base nessa coluna os Signatários esclarecem que este documento é, muito possivelmente, posterior ao documento anteriormente mencionado, na medida em que os valores das obras que as empresas tinha em carteira (coluna 2 do documento anterior), somados aos valores das obras divididas na reunião 13/03 (coluna 8 do documento anterior), correspondem, quase sempre, aos valores acumulados da coluna 9 deste documento.

104. Por exemplo, no documento anterior, a Camargo Correa possuía em sua carteira obras que correspondiam a 184 milhões de reais. Após lhe ser atribuída 50% das obras de HDT Diesel + UGH + URE's (EPC-1) da REVAP, no valor de 200 milhões (vide coluna 8 deste documento), ela passou a ter em sua carteira obras que totalizavam 384 milhões de reais (coluna 9 deste documento). De modo semelhante, a Promon possuía 216 milhões em obras e passou a ter 413,6 milhões de reais³⁷; a Techint possuía 177 milhões de reais em obras e após passou a ter 477 milhões de reais; a UTC tinha 143 milhões de reais em obras e passou a ter 363 milhões³⁸; Mendes Júnior e Andrade Gutierrez possuíam em suas carteiras as mesmas obras, que passaram de 227 milhões de reais para 482 milhões de reais; Odebrecht possuía 303 milhões em obras e após passou a ter 553 milhões de reais. A Setal possuía em sua carteira obras no valor de 359 milhões de reais, sendo que estava incluída neste cálculo a obra da REVAP que era da empresa japonesa Toyo, no valor de 120 milhões de reais. Após a reunião 13/03/2006, a Signatária ficou com um acumulado de 371 milhões, uma vez que foi desconsiderado o valor relativo à obra da Toyo, conforme detalhes explicados na Seção VI.3.1.1. abaixo.

VI.2.3.2. Entrada de novas empresas e formação do "Clube das 16"

105. De acordo com um dos Signatários, pelo menos desde março de 2006 havia uma tentativa de acomodação no Clube de outras 07 (sete) empresas: (i) Construtora OAS S/A, (ii) Engevix Engenharia, (iii) Galvão Engenharia S/A, (iv) GDK S/A, (v) Iesa Óleo e Gás, (vi) Queiroz Galvão Óleo e Gás e (vii) Skanska Brasil Ltda - conforme se extrai de documento apresentado pelos Signatários. Todavia, a **agregação das 07 (sete) novas empresas ao cartel não ocorreu em um só momento**. Um dos Signatários relatou que em setembro de 2007 já faziam parte do Clube 15 empresas, e em 2007/2008 a décima sexta empresa, Galvão Engenharia S/A, passou a fazer parte do Clube, formando-se assim o "**Clube das 16**".³⁹

³⁷ De acordo com os Signatários há uma diferença de 2,4 milhões que pode ser decorrente de ajustes de preço.

³⁸ O valor final atribuído à Techint equivale à soma de 144 milhões (coluna 2 do documento anterior), 170 milhões (coluna 8 deste documento) e 50 milhões (*Obs. deste documento – Turbo Expansor).

³⁹ A Galvão Engenharia já está mencionada em documentos relacionados ao "Clube das 16" desde, pelo menos, 2007, conforme um dos documentos apresentados pelos Signatários. Um dos Signatários se recorda que a atuação

[Handwritten signatures and initials]

VERSÃO PÚBLICA

106. Segundo os Signatários, com esse aumento do número de empresas no “Clube das 16”, a hierarquia mudou um pouco, passando a UTC Engenharia S/A a comandar os acontecimentos, seguida da Construtora Norberto Odebrecht S/A, da Queiroz Galvão Óleo e Gás, da Construtora Andrade Gutierrez S/A, da Construtora OAS S/A e da Techint Engenharia e Construção S/A.

107. Com a colaboração dos dois Diretores da Petrobras, que recebiam a lista de empresas a serem convidadas a cada certame, os resultados dos acordos do “Clube das 16” passaram a ser muito mais efetivos durante certo período.

108. Assim, o “Clube” passou a ter 16 (dezesseis) empresas. Com a entrada de mais empresas, **executivos do alto escalão começaram a delegar a participação das reuniões para outros funcionários de alto escalão ou escalão operacional, sem contudo deixarem que orientá-los sobre as decisões a serem tomadas nas negociações**. Assim, nessa fase 1 do "Clube das 16", segundo os Signatários, as empresas eram representadas nas reuniões por representantes de alto escalão e escalão operacional, conforme se observa na tabela abaixo:

TABELA - PESSOAS FÍSICAS DA FASE DO "CLUBE DAS 16" – FASE 1

"CLUBE DAS 16" - FASE 1 (A PARTIR DE 2005/06)	
CAMARGO CORREA	Versão de acesso restrito
ANDRADE GUTIERREZ	Versão de acesso restrito
OAS	Versão de acesso restrito
ODEBRECHT	Versão de acesso restrito
ENGEVIX	Versão de acesso restrito
GALVÃO ENG.	Versão de acesso restrito
GDK	Versão de acesso restrito
IESA	Versão de acesso restrito
MENDES JR.	Versão de acesso restrito
MPE	Versão de acesso restrito
PROMON	Versão de acesso restrito
QUEIROZ GALVÃO	Versão de acesso restrito
SKANSKA	Versão de acesso restrito
TECHINT ENG.	Versão de acesso restrito
UTC	Versão de acesso restrito
SETAL/SOG	Versão de acesso restrito

mais ativa da empresa pode ter começado a acontecer a partir de 2009/2010, quando venceu "por fora" duas licitações da Petrobras: HDT Nafta e HDT Diesel do REPLAN.



Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, located in the bottom right corner of the page.

VI.2.3.3. Planilhas de Monitoramento e Divisão do Mercado durante o “Clube das 16”

109. Segundo os Signatários, o documento abaixo é uma **planilha de divisão de mercado por certames da Petrobras realizada no bojo do "Clube das 16"** (possivelmente resultado de negociações realizadas em 2007). Esta lista teria sido apresentada em reunião realizada na sede da Queiroz Galvão, no Rio de Janeiro, ocasião em que as colunas de prioridades estavam vazias. Na reunião, as empresas indicaram quais obras eram mais interessantes para si e preencheram a planilha, dando números a cada um dos pacotes específicos de obras da Petrobras: o número 1 indica maior interesse da empresa naquela obra, o número 2, médio interesse e o número 3, menor interesse.

PROJETO		VALOR	DATA	AG	TT	OS	EX	SG	GO	C4	ME	SK	UC	CO	PN	GK	MJ	IA	QG
1 HOT DIESEL REDUC		1.500	out/13						2	2					2			3	3
2 ELETROUZANTE																			
3 UEN 4 LINHAS RES		5.000	mar/12				2	3			2	3			1				
4 UEN 5 UBERABA		2.000	out/11	2	2						2		2				2	2	1
5 TERNINAS																			
6 GNL TRBR - BARRA DO RIO ACHO		3.400	mai/12	3	3		2	3	1	1	1				2	2	3		
7 GNL TRBA - BAHIA		1.360	set/11												1	3	1		2
8 ITAGUAÍ		12.000	set/12																
9 BASE PORTUARIA UBU		2.210	ago/12					3			3			3					
10 UPGN CABULINAS		1.600	out/11	1	1	1	1	1	1	3					1	3	1	1	
11 TERMICAS																			
12 UTE BARRA DO RODAIA		1.000	mai/12																
13 REVAP																			
14 CS+		600	jan/12																
15 REPLAN																			
16 HOT DIESEL 10 PPM		1.200	nov/12																
TOTAL		19.870		7.000	7.000	8.700	10.000	6.500	6.500	10.000	10.000	8.500	7.000	10.000	6.300	7.000	5.500	6.500	

110. Assim, a coluna 1 indica a quantidade e a coluna 2 o nome dos projetos específicos de obras da Petrobras objeto de acordo entre o "Clube das 16". A coluna 3 indica os valores estimados de quanto custaria a obra.⁴⁰ A coluna 4 indica a data estimada para a licitação acontecer no futuro. As colunas 5 a 20, por sua vez, trazem as siglas das empresas participantes do "Clube das 16": (i) AG (Construtora Andrade Gutierrez S/A), (ii) TT (Techint Engenharia e Construção S/A), (iii) OS (Construtora OAS S/A), (iv) EX (Engevix Engenharia), (v) SG (SOG Óleo e Gás), (vi) GO (Galvão Engenharia S/A), (vii) C4 (Camargo Corrêa S/A), (viii) ME (MPE Montagens e Projetos Especiais S.A), (ix) SK (Skanska Brasil Ltda.), (x) UC (UTC Engenharia S/A), (xi) CO (Construtora Norberto Odebrecht S/A), (xii) PN (Promon S/A), (xiii) GK (GDK S/A), (xiv) MJ (Mendes Júnior Trading Engenharia), (xv) IA (Iesa Óleo e Gás), (xvi) QG (Queiroz Galvão Óleo e Gás).

⁴⁰ Segundo os Signatários, quando da elaboração da tabela ninguém tinha conhecimento do edital ou maiores informações sobre os valores das obras, de modo que tais estimativas eram baseadas no conhecimento prévio das empresas.



Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, are present at the bottom right of the page.

111. De acordo com as regras do “Clube das 16”, a empresa que indicasse determinada obra como prioridade 1 seria a vencedora da obra, desde que não houvesse outra empresa que também tivesse indicado esta mesma obra como prioridade 1. Além disso, se a obra fosse de valor estimado alto, deveria ser formado um consórcio. Como se pode ver na tabela, as obras mais solicitadas foram a da UPGN⁴¹ do Terminal de Cabiúnas/TECAB (conforme se detalhará na Seção VI.3.1.9 abaixo) e o Terminal de Barra do Riacho, pois eram aquelas sobre as quais havia mais certeza de acontecerem.

112. Os Signatários relataram que depois desta reunião houve outras para se chegar à conclusão final de quais consórcios seriam formados e quais iriam ter prioridade em quais obras. Como a quantidade de obras que se tinha expectativa real de acontecerem era pequena, e como o número de empresas no “Clube das 16” era grande, os Signatários informam que não se chegou a acordo definitivo para todos os pacotes de licitações.

VI.2.3.4. Formação do "Clube VIP" dentro do "Clube das 16" (2008/2009)

113. Por volta de 2008/2009, formou-se com maior nitidez um "**Clube VIP**", que apesar de continuar a participar e a atuar ativamente nas reuniões do "Clube das 16", exigia primazia - considerando o grande porte das empresas -, para as grandes obras realizadas pela Petrobras (em especial para os grandes pacotes de obras do R-NEST, conforme Seção VI.3.1.5. abaixo). Segundo um dos Signatários, tais empresas seriam Camargo Corrêa S/A, Construtora Andrade Gutierrez S/A, Construtora Norberto Odebrecht S/A, Queiroz Galvão Óleo e Gás e UTC Engenharia S/A.

114. Desde 2005, porém, um dos Signatários já havia percebido que havia um grupo paralelo ao "Clube", composto pelas maiores empresas, que participavam das reuniões do "Clube das 16" com grande unicidade de pensamentos e formavam um grande bloco de liderança, composto, a seu entender, por Camargo Corrêa S/A, Construtora Andrade Gutierrez S/A, Construtora OAS S/A, Construtora Norberto Odebrecht S/A, Queiroz Galvão Óleo e Gás, UTC Engenharia S/A. Um dos Signatários não consegue precisar se essas empresas se reuniam em paralelo, mas é possível que isso tenha acontecido, como evidenciado por um dos documentos apresentados pelos Signatários (descrito na Seção VI.2.3.6. abaixo), em que, na Seção 5, há indicação de reclamação geral das empresas participantes do Clube em relação à ocorrência de reuniões paralelas, tais como uma reunião realizada na Andrade Gutierrez, que não deveriam acontecer, permanecendo concentradas no "Clube das 16".

VI.2.3.5. “Regras do Campeonato” para o "Clube das 16" (2008/2009)

115. **Em determinado momento (possivelmente em 2008/2009), após os grandes pacotes de obras do R-NEST (vide Seção VI.3.1.5. abaixo) e com a entrada da Galvão**

⁴¹ UPGN: Unidade de Processamento de Gás Natural.



Engenharia para o cartel, as regras do "Clube das 16" foram aprimoradas e chegaram a ser escritas, como se fosse um regulamento de campeonato de futebol e foram entregues impressas em uma das reuniões do "Clube das 16", conforme pormenorizado adiante, em 3 páginas do documento abaixo, apresentado pelos Signatários:

1

CAMPEONATO ESPORTIVO

1. Definição

Vem a ser uma competição anual com a participação de 16 equipes, estruturadas sob uma liga, que se enfrentarão entre si e com terceiros, cabendo ao vencedor uma premiação a cada rodada, definida aqui como sendo um TROFÉU.

2. Objetivo

A competição visa a preparação das equipes para competições nacionais e internacionais, objetivando sempre a obtenção de recordes e melhoria dos prêmios.

3. Premissas/Regras da Competição

- *As competições passadas serão arquivadas e não mais usadas como referência.*
- *Todas as equipes que irão competir terão seus tempos, recordes, Etc., zerados.*
- *Um novo marco zero será definido pelas equipes.*
- *É imperativo que entre as equipes haja bom senso e confiança mútua, ou seja, deverão estar comprometidos com a competição e dela serem fiadores.*
- *Caso uma equipe não concorde com a sequência das competições, as demais equipes deverão colaborar para que se chegue a um consenso.*



- *Quando do encontro das equipes para definição da tabela e da apuração do resultado das competições, a mesma deverá estar representada somente por um LIDER, que tenha representatividade e que tenha poderes de decidir e cumprir com o acordado.*
- *No primeiro encontro das equipes o LIDER deverá indicar um "suplente", que tenha a mesma representatividade do LIDER, e que só poderá ser substituído após a anuência da maioria das equipes.*
- *As competições serão disputadas sempre por 16 equipes. Caso alguma equipe não seja classificada para a competição a mesma estará automaticamente fora da rodada.*
- *Para competir em campeonatos paralelo deverá haver a participação de no mínimo 2/3 das 16 equipes que compõe essa Liga, ficando os pontos ganhos contabilizados na competição principal.*
- *A tabela da competição deverá ser elaborada no mínimo para 02 anos e ser atualizada sempre que haja mudanças e/ou incremento de jogos. Para atualizá-la deverão ser eleitos 03 dirigentes*
- *Os 03 dirigentes eleitos no item anterior também deverão controlar o placar e o resultado das competições.*
- *É necessário que seja previsto/planejado competições para categorias inferiores.*

*D.S.
R. f. A.*

3

- **As equipes participantes de uma determinada rodada, deverão honrar as regras do certame, mesmo que não seja a vencedora.**
- **Deverão participar de cada rodada no mínimo 06 equipes, que terão que ter atuação extremamente ativa e competitiva.**
- **Nas rodadas anuladas e/ou canceladas a equipe prejudicada poderá ter prioridade em uma próxima rodada, desde que não coloque em risco as competições.**
- **Nas rodadas perdidas as equipes prejudicadas poderão ter mais uma chance desde que não coloque em risco as competições.**

116. Segundo um dos Signatários, após as discussões relacionadas às licitações do R-NEST, as empresas do “Clube das 16” tentaram reorganizar o cartel. Isso porque o COMPERJ mostrava-se uma grande oportunidade de obras para as empresas do setor após as licitações do R-NEST, que tinham tido seus principais pacotes de obras vencidos pelas quatro empresas que assim impuseram essa sua vontade (Odebrecht, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Queiroz Galvão, do "Clube VIP"). Diante disso, e visando a "deixar pra trás o que passou e seguir em frente" com relação às novas licitações, foi apresentado no "Clube das 16" o documento acima, do "Campeonato Esportivo", elaborado, de acordo com a impressão de um dos Signatários, por três funcionários do escalão operacional das empresas Queiroz Galvão, Odebrecht e UTC, que eram as pessoas físicas articuladoras/coordenadores no escalão operacional da conduta.

117. Tentou-se, assim, estabelecer regras mais claras, inclusive relacionadas às pessoas físicas que representavam as empresas nas reuniões do Clube, haja vista que, após certo período, os representantes do alto escalão deixaram de comparecer e passaram a enviar outras pessoas subordinadas a eles, que na maioria das vezes não tinha poder de decisão e que se reportavam aos seus superiores para a tomada de decisões e implementação do que ficava decidido nos encontros presenciais do cartel (conforme descrito acima na Seção VI.2.3.2.).

SDS

RFPA

VERSÃO PÚBLICA

118. Segundo os Signatários, no item 1 do documento de regras do Campeonato Esportivo (=cartel), da "Definição", explica-se que as 16 equipes (= 16 empresas), estruturadas sob uma liga ("Clube das 16") participariam de uma competição anual (=licitações da Petrobras), enfrentando-se entre si e com terceiros (=em que concorrem empresas participantes do "Clube das 16" e outras que fossem convidadas paralelamente para as licitações pela Petrobras), cabendo ao vencedor uma premiação/troféu a cada rodada (=vencer/escolher vencer uma licitação a cada rodada de negociações entre as empresas).

119. Já no item 2, os Signatários esclarecem que no "Objetivo" do Campeonato Esportivo (=cartel), observa-se que este visava sempre a obtenção de recordes e melhoria dos prêmios (=aumento dos valores das licitações contratadas e pagas pela Petrobras).

120. No item 3, indicam os Signatários que as "Premissas/Regras da Competição" (=regras do cartel) esperavam das 16 equipes (=16 empresas) que:

- As competições passadas (=licitações anteriores da Petrobras, inclusive aquelas objeto de acordo pelo "Clube das 9") seriam arquivadas e não mais usadas como referência (=deveriam ser desconsideradas para fins de negociação no "Clube das 16");
- Todas as equipes (=empresas) teriam seus tempos (=quantitativo de licitações vencidas), recordes (=preços anteriores), etc., zerados (=não se consideraria parâmetros anteriores individuais das empresas em licitações pretéritas da Petrobras, inclusive aquelas objeto de acordo pelo "Clube das 9");
- Um novo marco zero (=novo início de negociações entre as empresas) seria definido pelas equipes (=empresas);
- Seriam necessários bom senso e confiança mútua entre as equipes (=empresas);
- Caso uma equipe (=empresa) não concordasse com a sequencia das competições (=ou seja, com a decisão do "Clube das 16" de quem seriam os vencedores/perdedores em cada licitação da Petrobras objeto de negociação), as demais equipes (=empresas) deveriam colaborar para que se chegasse a um consenso (=para viabilizar um acordo do cartel);
- Quando do encontro das equipes (=empresas) para a definição da tabela (=tabela de divisão de mercado das licitações da Petrobras) e da apuração do resultado das competições (=verificação do resultado dos acordos entre as empresas nos certames da Petrobras), a equipe (=empresa) deveria ser representada apenas por um líder (=representante da empresa) com representatividade e poderiam para decidir e cumprir com o acordado;
- No primeiro encontro das equipes (=reunião entre as empresas do "Clube das 16"), o líder (=representante da empresa) deveria indicar o suplente, também com representatividade na equipe (=empresa), mas este suplente só poderia participar após a anuêncie da maioria das equipes (=concordância da maioria das empresas do "Clube das 16");

DJ
SH *RfA*

VERSÃO PÚBLICA

- As competições (=licitações) seriam sempre disputadas por 16 equipes (=empresas), mas caso alguma empresa não fosse classificada para a competição (=não prenchesse os requisitos do edital para a participação no certame ou não fosse convidada pela Petrobras), estaria automaticamente fora da rodada (=não participaria das negociações no "Clube das 16");
- Para competir em campeonatos paralelos (=em outras licitações fora as de obras "onshore" da Petrobras), deveria haver participação de no mínimo 2/3 das 16 equipes (=empresas) da liga (=Clube das 16), ficando os pontos ganhos (=as licitações ganhas) contabilizadas na competição principal (=ou seja, as licitações vencidas por empresas participantes do "Clube das 16", ainda que não se tratasse de obras "onshore" da Petrobras também deveriam ser objeto de acordo entre as empresas, devendo haver participação de no mínimo 10 empresas nesse acordo paralelo, sendo que eventual vitória em outro certame deveria ser considerado quando da definição de quem seriam as empresas vencedoras e perdedoras dos certames da Petrobras, possivelmente a fim de se ter certo equilíbrio entre as vitórias das empresas);
- A tabela da competição (=tabela de licitações objeto da divisão de mercado) deveria ser elaborada para no mínimo 2 (dois) anos e atualizada sempre que houvesse mudanças e/ou incrementos nos jogos (=mudanças ou novas licitações previstas ou lançadas pela Petrobras), sendo que para atualizar essa tabela deveriam ser eleitos 3 (três) dirigentes (=coordenadores do "Clube das 16");
- Os 3 dirigentes (=coordenadores do "Clube das 16") - que possivelmente seriam três pessoas físicas do escalão operacional da Queiroz Galvão, Odebrecht e UTC, segundo a impressão dos Signatários - também deveriam controlar o placar (=atualizar o *status* de certames vencidos por cada empresa) e o resultado das competições (=licitações da Petrobras);
- Seria necessário a previsão/planejamento de competições para categorias inferiores (=definição de regras a negociação do "Clube das 16" com empresas de menor porte);
- As equipes (=empresas) participantes de uma determinada rodada (=negociações do "Clube das 16") deveriam honrar as regras do certame, mesmo que não seja a vencedora (=não deveriam apresentar propostas competitivas, mas sim propostas de cobertura, de modo a deixar com que a empresa definida internamente no "Clube das 16" vencesse de fato a licitação da Petrobras);
- Deveriam participar de cada rodada (=negociações do "Clube das 16") no mínimo 6 equipes (=empresas), que terão que ter atuação extremamente ativa e competitiva (=ou seja, as empresas deveriam simular de maneira razoável a concorrência entre elas, para não levantar suspeitas);
- Nas rodadas anuladas e/ou canceladas (=licitações anuladas ou canceladas da Petrobras), a equipe (=empresa) prejudicada teria prioridade para a próxima rodada (=negociações do "Clube das 16"), desde que não colocasse em risco as competições (=ou seja, desde que não colocasse em risco os acordos já previamente definidos para as licitações da Petrobras);



- Nas rodas perdidas (=licitações perdidas pelas empresas previamente definidas pelo "Clube das 16" como vencedores), as equipes (=empresas) prejudicadas teriam mais uma chance (=poderiam novamente ser definidas pelo "Clube das 16" como vencedora da licitação da Petrobras), desde que não colocasse em risco as competições (=ou seja, desde que não colocasse em risco os acordos já previamente definidos para as licitações da Petrobras).

VI.2.3.6. Reuniões do “Clube das 16”

121. A frequência das **reuniões do “Clube das 16”** variava, mas os Signatários esclarecem que os encontros chegaram a ser mensais, como, por exemplo, se extrai de um dos documentos apresentados pelos Signatários. Trata-se de uma espécie de ata da reunião do cartel elaborada durante a reunião de 29/08/2010, por um dos Signatários, onde se vê a anotação “Próx. Reunião 28/09”, donde se infere o prazo de 1 (um) mês para a próxima reunião. Outro Signatário também se recorda desse método de, no início de cada reunião, já se agendar a data da próxima, a fim de se minimizar os contatos formais rastreáveis entre os concorrentes. Houve momentos em que os Signatários relataram terem ocorrido reuniões a cada quinze dias, quando se discutiu sobre as obras da TECAB/Cabiúnas 3, por exemplo (vide Seção VI.3.1.9 abaixo).

122. Essas reuniões eram realizadas, inicialmente, no antigo escritório da UTC Engenharia S.A. em São Paulo (na Alameda Haddock Lobo). Depois, passaram a acontecer no escritório do Rio de Janeiro da UTC Engenharia S.A. (Rua Nilo Peçanha, 50, 28º andar), além de algumas vezes se darem no escritório da UTC de São Paulo (Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, 374). Por vezes, as reuniões aconteceram no escritório da Queiroz Galvão Óleo e Gás (Rua Santa Luzia, 651, Rio de Janeiro/RJ) e, também, da lesa Óleo e Gás (Rua Mayrinque Veiga, 09, Rio de Janeiro/RJ). Como já informado, não havia periodicidade definida para essas reuniões, que aconteciam quando havia novos empreendimentos a serem licitados e que tinham valor de interesse para as empresas.⁴² Detalhamento sobre parte dessas reuniões, realizadas nos anos de 2009, 2010 e 2011 encontra-se na Seção VI.4. abaixo.

123. Essas reuniões tinham o propósito de analisar o programa de obras da Petrobras, bem como trocar informações comercialmente sensíveis de todos os participantes porque, apesar de o plano de obras ser anunciado, a divisão dos pacotes de obras e a época da licitação precisavam ser obtidas no âmbito do relacionamento diário⁴³ com a Petrobras, com suas áreas.

⁴² Os Signatários esclarecem que, para não gerar provas das reuniões, nenhum registro era feito quando da entrada no prédio da empresa concorrente. Assim, os participantes chegavam no prédio da empresa e já tinha algum funcionário na portaria recebendo-os e autorizando a sua entrada diretamente, sem registro/cadastro.

⁴³ Esclarecem os Signatários que a maioria dos certames da Petrobras é viabilizado por carta convite, que é seguida da apresentação das propostas a serem escolhidas pelo critério do menor preço. Na prática, de acordo com os Signatários, uma vez convidado a participar do certame, a empresa que apresenta a melhor proposta assina o contrato, porquanto o preço é o único critério de desempate. Nesse sentido, ter conhecimento das possibilidades de licitações da Petrobras, das condições do que será colocado em licitação, se apresentar com interesse à comissão



124. Assim, a ideia das reuniões era unificar as informações e preparar uma tabela cronológica com valores das licitações, para que as empresas pudessem determinar suas prioridades de vitória (em um *ranking* de 1 a 3), como se pode verificar no exemplo de pelo menos um dos documentos apresentados pelos Signatários. Eram feitas, então, análises das carteiras da empresas (obras que cada uma tinha realizado ou estava realizando) e, a partir daí, estabelecida a fila e escolhidas as prioridades, conforme valor e data da licitação, respeitando o *ranking* (quanto cada empresa tinha em contratos com a Petrobras), para manter o equilíbrio de vitórias entre as empresas participantes do "Clube das 16".

125. A análise da carteira de obras futuras também era feita na reunião. Porém, com o crescimento do "Clube" (para 16 empresas), esse princípio de análise de carteiras não se mostrou mais efetivo (por força das grandes empresas, que queriam ter mais obras do que as pequenas empresas), e a decisão de quem ia ter a prioridade passou a não ter mais como base o valor de carteira. Assim, dependendo de sua força no "Clube das 16", uma empresa poderia vencer a licitação de uma obra, por exemplo, de R\$ 1 bilhão e outra empresa menor venceria a licitação de uma obra, por exemplo, de R\$100 milhões, tendo ambas exercido sua vez na rodada. Todavia, como esclarecido pelos Signatários, tal prática só tinha sucesso se a Petrobras não convidasse empresas de fora do "Clube das 16".

126. A partir daí, eram iniciadas negociações internas no "Clube das 16", para ver quem ficaria com qual pacote de obras. Ou seja, uma vez determinado que a empresa "A" (ou o consórcio⁴⁴ formado pelas empresas "A" "B" e "C") venceria com o certame X, ela se encarregava de discutir com as demais empresas do "Clube das 16" quem faria as propostas de cobertura. Em princípio, as empresas que tinham a menor carteira na Petrobras fariam a proposta de cobertura, mas às vezes isso também se definia por afinidade (conforme mencionado acima, uma empresa que deu cobertura em uma licitação esperava que a outra empresa vencedora apresentasse, futuramente, em uma licitação atribuída a ela como vencedora, proposta de cobertura).

127. Assim, a partir dessas decisões tomadas nas reuniões do "Clube das 16", era elaborada uma lista das empresas que deveriam ser convidadas em cada certame. Essa lista, segundo um dos Signatários era manuscrita pelo coordenador do "CLUBE", e provavelmente - de acordo com a impressão do Signatário - entregues em mãos aos Diretores da Petrobras, uma vez que as duas diretorias tinham interferência na lista das empresas a serem convidadas.

para ser incluído na lista de convidados, dentre outras elementos, exigem uma presença permanente na Petrobras, e são ações decisivas para se vencer uma licitação.

⁴⁴ Esclarecem os Signatários que normalmente as empresas se reuniam em consórcios. A quantidade de empresas no consórcio dependia do tamanho da oportunidade e se existiam outras oportunidades na mesma época. Quando existiam poucas oportunidades, optava-se por colocar mais empresas no consórcio para que um maior número de empresas pudesse ser contemplado no menor prazo possível.



VERSÃO PÚBLICA

128. Como tudo o que se tratava nas reuniões eram previsões, e poderia não acontecer exatamente o que se esperava ao longo do tempo, eram necessárias **reuniões de revisão**. Daí a razão de a frequência das reuniões ter sido, por determinados períodos, mensal, como se passa a ver exemplo a seguir:

1. reclamou do MDT RPAC Reunião de 29.08
2. reclamou que perdeu o Reunião FCC
3. está reivindicando. URE + TA —
Falei que pedi a SECRETA - Caso a lista seja entrolhada!
4. DEPARTAMENTO não expandiu - UPE
5. Reunião paralela - Houve reunião na TF - Discutir-se o efeito da
PVEST - Exemplo Schabin
Nós podemos acontecer!
6. CONBERT
7. SCHABIN, TOME (abri juntos na oficina)
Nós podemos dar guarda!
8. ALUSA —
este serido considerada em todas. Tivemos 4 reuniões com a Alusa
Sobre alguma coisa no Comprej-
fazer o votoapar - Tive 4 pessoas é grande.
MDT de cubatas - sóntro ZP
 PVEST Casa de Boga-
CC - deve chegar de 30% para a Alusa na Repar!
Promov. nós quer abri mais do obra a RPAC
9. UDV e COQUE
Foi salvo por uma denúncia do PRC. Vou dar + uma chance a vez.
Temos que voltar o pucano!
UDV - 1960 → 1950 -
COQ - 2286 → tem que chegar a 2000.
10. UDV
- MTR/NR
- Q.Gabinete
- T/AG
- ~~Gabinete~~
- HDR
- Prova/SR
- SG/G
-
- Hora Reunião = 2060 •
- > Hora
• total/OTS →
• SG/Gabinete
• Gabinete/Kacim
• CCC/Schabin
- HDR:
• SG/G/I
• CNO/UTC/MTR
• CC/Gabinete.
• OTS/Schabin
• Gabinete/UPEC

DDA
Rf
PA

VERSÃO PÚBLICA

129. Segundo informações prestadas pelos Signatários, este documento consiste em anotações manuscritas por um dos Signatários, tomadas em uma das reunião do cartel do "Clube das 16" (reunião realizada em 29 de agosto de 2010, conforme cabeçalho superior à direita, na sede da UTC do Rio de Janeiro). O intuito da reunião era discutir obras futuras do COMPERJ⁴⁵ e de outras refinarias. Conforme esclarecido pelos Signatários, cada um dos itens do documento acima comprova a existência de discussões e ajustes entre membros do "Clube das 16" acerca de licitações para obras da Petrobras, conforme se passa a detalhar:

- a. O item 1 indica que uma das pessoas físicas participante da conduta estava reclamando, pois, a Promon não havia sido escolhida para vencer a licitação da obra do HDT⁴⁶ da RPBC⁴⁷.
- b. O item 2 indica que uma das pessoas físicas participante da conduta reclamou por ter perdido a licitação da REVAMP⁴⁸ no FCC⁴⁹ da RPBC⁵⁰, a qual, segundo os Signatários, não foi objeto de acordo entre os membros do "CLUBE".
- c. Na sequência, o item 3 indica que o representante da Odebrecht, reivindicou a obra URE⁵¹ + AA⁵², provavelmente no COMPERJ ou na R-NEST e que um dos Signatários pediu a obra DEA⁵³ + AA⁵⁴ no COMPERJ, caso a lista fosse controlada⁵⁵.
- d. O item 4 indica que a MPE iria concorrer no certame relativo ao turbo expansor na obra DEA⁵⁶ + AA⁵⁷ da REDUC.
- e. O item 5 indica que houve reclamação geral das empresas participantes do Clube em relação à ocorrência de reuniões paralelas, tais como uma reunião realizada na Andrade Gutierrez, em que se teria discutido o *offsite*⁵⁸ da RNEST⁵⁹, por exemplo, com a Schahin Engenharia. Foi afirmado, em reunião, que tais reuniões paralelas não deveriam acontecer, permanecendo concentradas no "Clube das 16".
- f. O item 6 indica a existência de discussões sobre a licitação do COMPERJ⁶⁰;
- g. O item 7 indica que a Schahin Engenharia e a Tomé Engenharia (empresas fora do "Grupo das 16") estariam juntas no "offshore"⁶¹, sendo que, o

⁴⁵ COMPERJ: Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro.

⁴⁶ HDT: Unidade de Hidrotratamento.

⁴⁷ RPBC: Refinaria Presidente Bernardes Cubatão.

⁴⁸ REVAMP: Trabalhos de Reforma e Modernização.

⁴⁹ FCC: Unidade de Craqueamento Catalítico.

⁵⁰ RPBC: Refinaria Presidente Bernardes Cubatão.

⁵¹ URE: Unidade de Recuperação de Enxofre.

⁵² AA: Unidade de Águas Ácidas.

⁵³ DEA: Unidade de Tratamento com Diatilamina.

⁵⁴ AA: Unidade de Águas Ácidas.

⁵⁵ Lista controlada seria aquela em que a Petrobras convidaria apenas empresas parceiras, ou seja, que estavam participando do jogo – do "Clube das 16".

⁵⁶ DEA: Unidade de Tratamento com Diatilamina.

⁵⁷ AA: Unidade de Águas Ácidas.

⁵⁸ *Off-site*: sinônimo de Interligações e Tubovias.

⁵⁹ R-NEST: Refinaria Abreu e Lima/Pernambuco.

⁶⁰ COMPERJ: Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro.

⁶¹ Os Signatários não souberam dizer em qual licitação Schahin e Tomé participaram em conjunto.



VERSÃO PÚBLICA

comentário geral na reunião teria sido no sentido de não dar guarida a empresas de fora.

- h. O item 8 indica que foi discutida a situação da ALUSA, que participava eventualmente do “Clube das 16”, mas estava sendo convidada pela Petrobras para participar das licitações de todas as obras. Desta forma, ela tinha chance de ganhar todas as licitações e também de conseguir obras almejadas pelo “Clube das 16”. Isto porque se alguma obra estivesse acertada entre as empresas do “Clube das 16” e a Alusa fosse também convidada, ela fazia ameaças de furar o acordo e apresentar proposta se o “Clube” também não a protegesse em outra obra que ela escolhesse (conforme mencionado na Seção III.1 acima, que relata a participação esporádica da Alusa no cartel). Na reunião, de acordo com os Signatários, não houve acordo sobre o que fazer com a Alusa. A empresa queria vencer alguma parte da licitação do COMPERJ. O representante da Camargo Corrêa teria dado cheque de 30% para a Alusa com relação à REPAR⁶². Ademais, o representante da Promon teria informado que não abriria mão de cotar o HDT⁶³ da RPBC⁶⁴.
- i. O item 9 indica que nos pacotes específicos da UDAV⁶⁵ e do COQUE⁶⁶ na licitação relativa à COMPERJ⁶⁷, aparentemente os preços ofertados (“PRC⁶⁸”) teriam sido muito altos e, segundo comentário de um participante da reunião, não identificado no documento, o Diretor da Petrobras, Paulo Roberto Costa teria dado mais uma chance aos proponentes. Ninguém sabia exatamente o orçamento da Petrobras, mas havia uma estimativa de que o preço de referência para o pacote específico da UDAV⁶⁹ seria de R\$ 1.150.000.000,00 (sendo que o preço apresentado foi de 1360) e para o pacote específico do COQUE⁷⁰ deveria ser no máximo 2200 (o preço apresentado foi 2786), sendo que as empresas deveriam ter estes valores em mente quando da apresentação das propostas, ainda que previamente acordados dentro do “Clube das 16”, pois sabiam que a Petrobras possivelmente não aprovaria se os valores ficassem fora do orçamento.
- j. Os Signatários informaram ainda que as listas constantes no item 10 equivalem aos consórcios que apresentariam propostas para as obras de pacotes específicos indicadas no COMPERJ⁷¹. Essa teria sido a primeira tentativa de escolha dos participantes, razão pela qual esta lista pode ter sido alterada posteriormente, quando da efetiva apresentação de propostas. Extrai-se do documento que:

⁶² REPAR

⁶³ HDT: Unidade de Hidrotratamento.

⁶⁴ RPBC: Refinaria Presidente Bernardes Cubatão.

⁶⁵ UDAV: Unidade de Destilação Atmosférica e a Vácuo.

⁶⁶ COQUE: Unidade de Coqueamento Retardado.

⁶⁷ COMPERJ: Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro.

⁶⁸ PRC: Paulo Roberto Costa.

⁶⁹ UDAV: Unidade de Destilação Atmosférica e a Vácuo.

⁷⁰ Unidade de Coqueamento Retardado.

⁷¹ COMPERJ: Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro

*DIA
M
Q
f
A*

VERSÃO PÚBLICA

- i. para o pacote específico da UDAV⁷² seriam formados os seguintes consórcios: (i) Mendes Junior e UTC, (ii) Queiroz Galvão e Galvão Engenharia, e (iii) Techint e Andrade Gutierrez, tendo sido definido que o consórcio Promon/Skanska/Engevix venceria e os demais apresentariam propostas de cobertura;
 - ii. para o pacote específico da UCR(COQUE)⁷³, por sua vez, seriam formados os seguintes consórcios: (i) Promon e Skanska, (ii) Queiroz Galvão e Galvão Engenharia, e (iii) Techint e Andrade Gutierrez, tendo sido definido que o consórcio Techint e Andrade Gutierrez venceria e os demais apresentariam propostas de cobertura;
 - iii. para o pacote específico da HCC⁷⁴, seriam formados os seguintes consórcios: (i) OAS e SOG ("Setal"), (ii) Queiroz Galvão e Galvão Engenharia, (iii) GDK, Engevix e Carioca (Carioca que participava esporadicamente das negociações do "Clube das 16"), e (iv) Camargo Corrêa e Schahin, tendo sido definido que o consórcio Camargo Correa/Schahin venceria e os demais apresentariam propostas de cobertura;
 - iv. para o pacote específico da HDTs⁷⁵, seriam formados os seguintes consórcios: (i) Queiroz Galvão, Galvão Engenharia e Iesa; (ii) Odebrecht, UTC e Mendes Junior, (iii) Camargo Corrêa e Schahin (Schahin participava esporadicamente do "Clube"), (iv) OAS e SOG ("Setal"), e (v) GDK e MPE, tendo sido definido que o consórcio Queiroz Galvão/Galvão Engenharia/Iesa venceria e os demais apresentariam propostas de cobertura.
- k. Segundo informado pelos Signatários, a Signatária apresentaria proposta de cobertura no HCC e no HDT do COMPERJ.
 - l. Ainda, à direita do item 10 há indicação de que a próxima reunião foi marcada para 25/09, donde se infere a realização de reuniões mensais para divisão de mercado por certames da Petrobras pelo "Clube das 16".

130. Conforme informam os Signatários, após 2008/2009, tendo em vista a alta frequência das reuniões e a quantidade de pessoas presentes, os participantes das reuniões passaram a ser, **sobretudo, do escalão operacional**, porém por vezes agregando novos participantes de níveis hierárquicos inferiores (**fase 2 do "Clube das 16"**). Assim, os representantes do alto escalão deixaram de comparecer e passaram a enviar outras pessoas subordinadas a eles, que na maioria das vezes não tinham poder de decisão e se reportavam aos seus superiores para a tomada de decisões e implementação do que ficava decidido nos encontros presenciais do cartel. Ainda assim, continuou a haver a orientação de suas chefias superiores, conforme se observa na tabela abaixo:

⁷² UDAV: Unidade de Destilação Atmosférica e a Vácuo.

⁷³ COQUE: Unidade de Coqueamento Retardado.

⁷⁴ HCC: Unidade de Hidrocrakeamento Catalítico.

⁷⁵ HDTs: Unidade de Hidrotratamento.

[Handwritten signatures and initials]

TABELA - PESSOAS FÍSICAS DA FASE DO "CLUBE DAS 16" – FASE 2

"CLUBE DAS 16" - FASE 2 (A PARTIR DE 2008/09 ATÉ FINAL 2011/INÍCIO DE 2012)	
CAMARGO CORREA	
Versão de acesso restrito	
ANDRADE GUTIERREZ	
Versão de acesso restrito	
OAS	
Versão de acesso restrito	
ODEBRECHT	
Versão de acesso restrito	
ENGEVIX	
Versão de acesso restrito	
GALVÃO ENG.	
Versão de acesso restrito	
GDK	
Versão de acesso restrito	
IESA	
Versão de acesso restrito	
MENDES JR.	
Versão de acesso restrito	
MPE	
Versão de acesso restrito	
PROMON	
Versão de acesso restrito	
QUEIROZ GALVÃO	
Versão de acesso restrito	
SKANSKA	
Versão de acesso restrito	
TECHINT ENG.	
Versão de acesso restrito	
UTC	
Versão de acesso restrito	
SETAI/SOG	
Versão de acesso restrito	

131. De acordo com dois dos Signatários, os representantes das empresas Construtora Norberto Odebrecht, UTC e Queiroz Galvão eram os **principais articuladores/coordenadores das reuniões e do que seria discutido no grupo**.

VI.2.3.7. Da participação esporádica de outras empresas entrantes no "Clube das 16"

132. Os Signatários relataram que outras empresas, além das 16 (dezesseis) que formavam o "Clube das 16", também **esporadicamente** participavam dos ajustes anticompetitivos entre os concorrentes, sendo que em algumas hipóteses consórcios foram formados entre empresas participantes do "Clube das 16" com outras que haviam sido convidadas para a licitação pela Petrobras. Isso acontecia especialmente quando a lista de empresas - entregue pelo Coordenador do Clube - que deveria participar do certame entregue pelo grupo aos Diretores da Petrobras não era seguida à risca e outras empresas, fora do "Clube das 16", eram convidadas. Assim, a empresa atribuída dentro do grupo para vencer o certame deveria se alinhar e encontrar uma solução com a empresa de fora do clube, convidada para o certame, de modo a acomodar os interesses das empresas pertencentes ao cartel.



Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, are present in the bottom right corner of the page.

133. Para tanto, a empresa ou o consórcio definido, pelo "Clube das 16", como sendo vencedor para a licitação X, caso verificasse que outras empresas fora do grupo também tinham sido convidadas pela Petrobras, deveriam procurá-las separadamente para solicitar o respeito às decisões e divisões de certames pré-definida pelo "Clube das 16" ou, quando necessário, acomodá-las em seus consórcios.

134. Estas empresas que esporadicamente combinavam preços, condições, vantagens e abstenções entre concorrentes, em licitações públicas realizadas pela Petrobras são as seguintes: Alusa Engenharia (atualmente denominada Alumini Engenharia S/A), Construcap CCPS Engenharia e Comércio, Carioca Engenharia, Fidens Engenharia S/A, Jaraguá Engenharia e Instalações Industriais Ltda., Schahin Engenharia S/A e Tomé Engenharia, cujos respectivos funcionários eram, de acordo com os Signatários:

TABELA - PESSOAS FÍSICAS DAS EMPRESAS ESPORÁDICAS

PARTICIPANTES ESPORÁDICAS (A PARTIR DE 2008 ATÉ FINAL DE 2011/INÍCIO DE 2012)	
<u>ALUSA/ALUMINI</u>	Versão de acesso restrito
<u>CARIOCA ENG.</u>	Versão de acesso restrito
<u>CONSTRUCAP</u>	Versão de acesso restrito
<u>FIDENS</u>	Versão de acesso restrito
<u>JARAGUÁ ENG.</u>	Versão de acesso restrito
<u>SCHAHIN</u>	Versão de acesso restrito
<u>TOMÉ ENG.</u>	Versão de acesso restrito

VI.2.4. Final do “Clube das 16” (a partir do final de 2011/início de 2012)

135. Os Signatários esclarecem que, no final de 2011/início de 2012, os contatos e acordos realizados no âmbito do cartel começaram a terminar. Diversos teriam sido os motivos que, cumulativamente, teriam dado ensejo ao fim da conduta.

136. Verificava-se grande a dificuldade para se obter consenso entre as empresas pertencentes do "Clube das 16", pela desestabilização causada pela criação do "Clube VIP" e pela quantidade cada vez menor de licitações abertas pela Petrobras (vide discussões para o pacote de licitação no TECAB/Cabiúnas 3, vide Seção VI.3.1.9.).

137. Ademais, diante de um cenário de sobrepreço nas licitações, sobretudo pós R-NEST e do COMPERJ, os Signatários observaram que a Petrobras resolveu incluir em sua lista cada



Handwritten signatures in blue ink, including initials and names, are visible in the bottom right corner of the page.

vez mais novas empresas, convidando-as para participar dos certames.⁷⁶ Neste contexto, criou-se uma situação de concorrência dentro da concorrência, pois em cada certame, além das empresas⁷⁷ do “CLUBE” convidadas, eram chamadas pela Petrobras pelo menos outras 5 (cinco) empresas de fora para participar. Começou a haver, portanto, real competição em face das empresas entrantes⁷⁸.

138. Por fim, diante da saída dos dois Diretores da Petrobras que recebiam as listas de empresas a serem convidadas para o certame (o Diretor da Área de Engenharia e Serviços da Petrobras, Sr. Renato Duque, e o Diretor de Abastecimento, Paulo Roberto Costa), o “Clube das 16” perdeu eficácia pois perdeu uma importante ferramenta para a viabilidade do cartel.

VI.3. ACORDOS DE DIVISÃO DE MERCADO: LICITAÇÕES AFETADAS

139. Os documentos e as informações apresentados pelos Signatários revelam indícios de que os concorrentes combinavam previamente o resultado das licitações, promovendo entre si uma divisão do mercado de obras de montagem industrial “onshore” referentes a licitações da Petrobras, por meio da alocação de certames específicos para cada empresa ou consórcio de empresas.

140. Assim, as violações à ordem econômica consistiriam acordos de (i) fixação de preços, condições, vantagens e abstenção de participação, e (ii) divisão de mercado entre concorrentes, em licitações públicas de obras de montagem industrial “onshore” da Petrobrás no Brasil – Petróleo Brasileiro S/A. Estas condutas foram viabilizadas, principalmente, por meio de reuniões presenciais e contatos telefônicos entre os representantes das empresas, voltados à supressão/redução de competitividade, com prévio acerto do vencedor, preços apresentados, condições, divisões de lotes, abstenções, propostas de cobertura, dentre outros, nas licitações/contratações realizadas pela Petrobras.

141. Considerando o grande porte das obras da Petrobras, a grande maioria delas - senão todas elas - era dividida em lotes (“pacotes específicos”), por serem menores e viáveis de realização por uma empresa ou consórcio de empresas, lotes estes que eram objeto de acordo dentro do “Clube”. Considerando que cada uma das licitações de grande porte da Petrobras dá ensejo a diversos pacotes específicos de obras, os Signatários não são capazes de indicar, com precisão, todas as licitações possivelmente afetadas pelas condutas anticompetitivas.

⁷⁶ Segundo a impressão de um dos Signatários, especialmente após a licitação do pacote de COQUE do COMPERJ, a Petrobras teria passado a convidar mais empresas para participar das licitações. Vide VI.3.1.6.

⁷⁷ Os Signatários esclareceram que apesar de o Clube ter 16 empresas, normalmente participavam de cada certame cerca de 10 empresas, as que venceriam, e as que dariam cobertura.

⁷⁸ Por empresas entrantes, deve-se entender aquelas que não faziam parte do cartel, mas eram convidadas pela Petrobras para participar das licitações.



VI.3.1. Licitações específicas que podem ter sido afetadas pela conduta que os Signatários tiveram participação e/ou conhecimento

142. Nesta Seção VI.3.1. serão apresentadas, de modo cronológico, as licitações específicas que podem ter sido afetadas pela conduta em que os Signatários tiveram participação e/ou conhecimento.

143. Esclarecem os Signatários que os acordos anticompetitivos descritos foram discutidos, acertados e tentaram ser implementados pelas empresas participantes da conduta, mas que podem, ainda assim, não terem tido resultado, por motivos alheios à própria vontade do "Grupo" (ex. a Petrobras não ter aberto a licitação objeto de acordo, outras empresas fora do "Grupo" terem sido convidadas e apresentado propostas de valor menor, etc.).

VI.3.1.1. REVAP (Refinaria Vale do Parnaíba, São José dos Campos/SP) - 2005/2006 ("REVAP TOYO - Coque e HDT Nafta - EPC 3")

144. A Signatária esclarece que essa licitação foi vencida fora do âmbito das discussões anticompetitivas do "Grupo", ou seja, não foi objeto de acordo pelo cartel. Referida licitação foi vencida pela empresa japonesa Toyo, em parceria com a SOG e com a OAS (consórcio ECOVAP). A licitação teria sido vencida, de acordo com os Signatários, pela Toyo, pois esta teria obtido financiamento para a obra junto ao banco Mitsubishi. Após a obtenção de tal financiamento a Toyo teria convidado a SOG e a OAS para participar do consórcio, sem nenhum acordo anticompetitivo com as demais empresas do "Grupo".

145. Essa licitação, porém, foi computada, pelas demais empresas, na carteira de obras ("acumulado") da SOG na Petrobras, para que a empresa não tivesse prioridade para vencer outras licitações discutidas no âmbito "Grupo". Conforme se pode observar em três dos documentos apresentados pelos Signatários, as empresas do "Clube das 9" consideraram a licitação "REVAP TOYO" no cômputo das obras, sob o argumento de que, ainda que fora do acordo de cartel, a SOG estaria recebendo receita oriunda de contratos da Petrobras, de modo que essa obra deveria ser, ainda assim, "colocada na conta" da empresa. Em um documento, a licitação "REVAP TOYO" foi considerada na coluna "propostas em execução/escolhas - OBS", na linha específica da Setal. Em outro documento, a licitação "REVAP TOYO" também foi considerada na coluna "composição de carteira", na linha da Setal. Por essa razão, conforme se pode observar, a SOG ficou em 7º lugar na ordem de prioridade para as próximas licitações, ainda que, de acordo com os Signatários, este contrato tenha sido vencido fora de qualquer discussão anticompetitiva. Ademais, em outro documento (que consubstancia uma primeira tentativa de acomodação de empresas do "Clube das 9" com as demais empresas que, posteriormente viriam a formar o "Clube das 16"), a licitação "REVAP Coque e HDT⁷⁹ Nafta (EPC-3) Toyo" foi considerada no cômputo de obras tanto da Setal quanto da OAS.

⁷⁹ HDTs: Unidades de Hidrotratamento.



VI.3.1.2. REPLAN (Refinaria de Paulínia/SP) - 2006/2007 (obras da HDS gasolina⁸⁰)

146. A Signatária informa que venceu dois contratos de licitações da Petrobras por meio de acordos dentro do “Clube das 16”, quais sejam: as obras de interligação da REPAR (Refinaria Araucária/PR) (IV.3.2.2.), e duas plantas do HDS de gasolina na REPLAN (Refinaria de Paulínea/SP) (IV.3.2.3.), ambas em consórcios com a MPE Montagens e Projetos Especiais S.A e com a Mendes Junior Trading Engenharia.

147. Nesta época, a Signatária estava sem obras, ou seja, com menor “back log”⁸¹ em obras da Petrobras, e acabou por ser atribuída pelo “Clube” a vencer o pacote específico de obras das interligações da REPAR, por ser de elevado valor, em parceria com a MPE. Por sua vez, a Mendes Junior Trading Engenharia havia sido atribuída pelo “Clube” para vencer o pacote específico de obras da HDS⁸² de gasolina da REPLAN, em parceria também com a MPE. Assim, considerando que tanto a SOG quando a Mendes Júnior teriam a MPE como parceira em comum, as três empresas resolveram se juntar e fazer apenas um consórcio para ambas as obras. Para a obra na REPAR foi formado o consórcio INTERPAR (MJR/SOG/MPE), ao passo que, para a obra da REPLAN, foi formado o consórcio CMMS (formado pela Mendes Júnior e pela MPE, tendo a SOG integrado posteriormente o consórcio em 1/3 da participação).

148. Assim, previamente à realização da licitação da REPLAN, foi acertado em reunião do “Clube das 16” que o certame para esta obra seria, em princípio, vencido pelo consórcio composto pelas empresas Mendes Júnior Trading Engenharia, SOG Óleo e Gás e MPE Montagens e Projetos Especiais S.A. Considerando, porém, que a SOG não poderia participar das licitações para obras da REPLAN, pois estava com sua situação cadastral na Petrobras muito deficitária, o vencedor do certame deveria ser o consórcio CMMS (formado pela Mendes Júnior e pela MPE).

149. As propostas para as licitações da REPLAN foram apresentadas em dezembro de 2007. Após o certame ter sido vencido pelo consórcio CMMS (formado pela Mendes Júnior e pela MPE) - graças ao acordo prévio entre os concorrentes no bojo do “Clube das 16” - , a SOG passou integrar o consórcio, com 1/3 de participação.

VI.3.1.3. REPAR (Refinaria Araucária/PR) - 2006/2007/2008 (obras das interligações)

150. Conforme mencionado acima, a Signatária informa que venceu dois contratos de licitações da Petrobras por meio de acordos dentro do “Clube das 16”, quais sejam: as obras de interligação da REPAR (Refinaria Araucária/PR) (IV.3.2.2.), e duas plantas do HDS de

⁸⁰ HDS: Unidade de Hidrotratamento de Gasolina.

⁸¹ “Back log”: saldo a executar de contratos de uma empresa

⁸² HDS: Unidade de Hidrotratamento de Gasolina.



VERSÃO PÚBLICA

gasolina na REPLAN (Refinaria de Paulínea/SP) (IV.3.2.3.), ambas em consórcios com a MPE Montagens e Projetos Especiais S.A e com a Mendes Junior Trading Engenharia.

151. Nesta época, a Signatária estava sem obras, ou seja, com menor “back log”⁸³ em obras da Petrobras, e acabou por ser atribuída pelo "Clube" a vencer o pacote específico de obras das interligações da REPAR, por ser de elevado valor, em parceria com a MPE. Por sua vez, a Mendes Junior Trading Engenharia havia sido atribuída pelo "Clube" para vencer o pacote específico de obras da HDS⁸⁴ de gasolina da REPLAN, em parceria também com a MPE. Assim, considerando que tanto a SOG quando a Mendes Júnior teriam a MPE como parceira em comum, as três empresas resolveram se juntar e fazer apenas um consórcio para ambas as obras. Para a obra na REPAR foi formado o consórcio INTERPAR (MJR/SOG/MPE), ao passo que, para a obra da REPLAN, foi formado o consórcio CMMS (formado pela Mendes Júnior e pela MPE, tendo a SOG integrado posteriormente o consórcio em 1/3 da participação).

152. Assim, previamente à realização da licitação da REPAR, foi acertado em reunião⁸⁵ do “Clube das 16” que o certame para esta obra seria, em princípio, vencido pelo consórcio INTERPAR (MJR/SOG/MPE), composto pelas empresas Mendes Júnior Trading Engenharia, SOG Óleo e Gás e MPE Montagens e Projetos Especiais S.A. Por sua vez, outros dois consórcios seriam formados para apresentar proposta de cobertura: o consórcio COROS (CNO/UTC/OAS, formado por Odebrecht, UTC e OAS), e o consórcio QI (Queiroz Galvão e Iesa).

153. Neste caso, todos os participantes que entregariam propostas foram orientados a apresentar preço acima daquele que lhes foi informado pelo consórcio INTERPAR (MJR/SOG/MPE), escolhido para ser o vencedor. Esse alinhamento entre os três consórcios era necessário pois a Comissão de Licitação da Petrobras poderia, após a apresentação das propostas pelos consórcios, chamar todos para discutir as condições da proposta apresentada.

154. Assim, os preços foram definidos pelo consórcio INTERPAR (MJR/SOG/MPE)⁸⁶, atribuído como vencedor pelo "Clube", e passados aos outros consórcios, sendo que não houve uma padronização de qual percentual específico que o segundo e o terceiro colocados teriam que colocar a mais no preço do primeiro. Um dos Signatários se recorda, inclusive, de que em algumas ocasiões (não necessariamente nessa licitação em específico, mas em certames objeto de acordo no âmbito do "Clube"), a empresa/o consórcio atribuído para ser vencedor entregava aos consórcios concorrentes, em um envelope lacrado enviado por meio de motoboy, o preço que cada um deveria apresentar (proposta de cobertura), sem, contudo,

⁸³ "Back log": saldo a executar de contratos de uma empresa

⁸⁴ HDS: Unidade de Hidrotratamento de Gasolina.

⁸⁵ Segundo um dos Signatários, esta reunião pode ter ocorrido na sede da empresa UTC, localizado à Rua Bela Cintra, 986 - Consolação, São Paulo - SP.

⁸⁶ Os levantamentos dos custos foram definidos pelo pessoal do consórcio Interpar e transmitidos aos outros consórcios por orientação de um dos Signatários.



indicar em termos exatos qual o valor que a empresa/o consórcio atribuído para ser vencedor pelo "Clube" iria apresentar, dado o receio de que os concorrentes se utilizassem dessa informação para "furar" o cartel.

155. Esclarecem os Signatários que todos os três consórcios elaboraram propostas, tendo sido feitas mais de mil questões à comissão de licitação ao longo de mais de 9 (nove) meses, para esclarecer detalhes do que a Petrobras estava solicitando e o que as empresas deveriam considerar na elaboração de seus preços. A Odebrecht, ainda que sabidamente apresentadora de proposta de cobertura, estava com esperança de vencer o certame relativo à esta obra, pois o consórcio INTERPAR (MJR/SOG/MPE) não era muito forte economicamente e poderia eventualmente ser desclassificado pela Petrobras.

156. Finalmente, os Signatários esclarecem que as propostas foram apresentadas pelos consórcios em julho de 2008. A entrega das propostas, por sua vez, foi feita com a expectativa de que não apareceria nenhuma empresa de fora do "Clube das 16". Entretanto, indicam que nunca havia a certeza total de que a Petrobras não convidaria outra empresa de última hora (mesmo diante do fato de o coordenador do "Clube das 16" entregar a lista de empresas diretamente aos Diretores da Petrobras acima mencionados) e, se houvesse outra empresa fora do "Clube" que apresentasse o menor preço, se ela venceria o certame e se seria a responsável pela execução da obra. Ao final, as propostas foram abertas em cerimônia pública e foi feita a classificação por preços: o Consórcio INTERPAR apresentou o menor preço, conforme combinado entre os membros do "Clube das 16".

157. Depois da entrega da proposta, a Petrobras analisou os preços apresentados, comparou com o orçamento, e pediu esclarecimentos. A proposta, neste caso, passou por negociação muito longa e houve até um "rebidding"⁸⁷, onde novamente o consórcio INTERPAR foi vencedor. Ao final, a Petrobras declarou o Consórcio INTERPAR como o vencedor do certame.

VI.3.1.4. REVAP (Refinaria Vale do Parnaíba, São José dos Campos/SP) - 2008 (*obras da HDS Gasolina*⁸⁸)

158. Previamente à realização da licitação da REVAP, houve discussões em reuniões do "Clube" sobre quem seria, em princípio, o vencedor desse certame. Houve divergências entre a SOG e a Odebrecht sobre a atribuição a uma ou a outra desse pacote específico da licitação, mas ao final, depois de muita discussão interna, decidiu-se por uma votação dos membros, para definir quem deveria ficar com a obra. De acordo com os Signatários, o resultado foi a favor da Construtora Norberto Odebrecht, com 6 votos em seu favor (Camargo Corrêa,

⁸⁷ Esclarecem os Signatários que quando a Petrobras desclassifica todas as empresas que ofereceram propostas, por qualquer motivo (normalmente por preço excessivo), ela pode dar um prazo menor para as empresas que entregaram propostas (normalmente um mês) e refazer a concorrência.

⁸⁸ HDS: Unidade de Hidrotratamento de Gasolina.

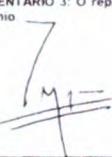


VERSÃO PÚBLICA

Andrade Gutierrez, OAS, Odebrecht, Queiroz Galvão e UTC), contra 3 em favor da SOG (SOG, MPE e Mendes Jr.).

159. Assim, o consórcio SOG/MPE (formado pela SOG e pela MPE) e a Camargo Corrêa participaram da licitação – apresentando, para tanto, proposta de cobertura –, de modo que o consórcio CNO/UTC/PROMON (formado por Odebrecht, UTC e Promon) venceria o certame.

160. Após a apresentação de propostas, a comissão de licitação da Petrobras convocou os consórcios para esclarecimentos, e pediu que fosse informado o que poderia ser feito para reduzir o preço das concorrências e da obra em pauta, tendo pedido permissão para abrir o DFP (Detalhamento Final de Preços). Houve, em seguida, a desclassificação de todas as propostas apresentadas por preço excessivo e a Petrobras optou por fazer o “rebid”, sendo que ao final o Consórcio CNO/UTC/PROMON sagrou-se vencedor, conforme abaixo:

PETROBRAS		ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Convite 0311130 07.8
Foram apresentadas as propostas comerciais, nos seguintes patamares:			
CONSÓRCIO GASVAP (ODEBRECHT/UTC/PRÓMON)	R\$ 875.345.927,20		
CONSÓRCIO MPE-SÉTAL	R\$ 978.145.356,00		
CONSTRUÇÕES É COM CAMARGO CORRÉA S/A	R\$ 1.015.460.802,35		
COMENTÁRIO 1: As Licitantes, em cumprimento do item 3 da circular 10, apresentaram Garantia de Manutenção da Proposta, as quais foram verificadas por todas as licitantes presentes, neste ato.			
COMENTÁRIO 2: Tendo sido perguntado às licitantes, não houve nenhum comentário adicional.			
COMENTÁRIO 3: O representante da Construtora OAS LTDA, Antônio Carlos Passos apresentou carta de declínio			
 M1			

Fonte: Signatária.

VI.3.1.5. R-NEST (Refinaria Nordeste, Abreu e Lima/Pernambuco) - 2008/2009/2010 - (obras CAFOR, HDT, OFF SITE, UCR e UDAV)

161. Previamente à realização da licitação da R-NEST, houve diversas reuniões do “Clube das 16” para decidir como dividir entre as empresas algumas das oportunidades de obras existentes em 2009, dentre elas vários os HDTs⁸⁹ das refinarias RPBC⁹⁰, REFAP⁹¹, REPLAN⁹², etc., alguns terminais e também a RNEST.

162. Diante da existência de muitas empresas no “Clube das 16” e das dificuldades de se chegar a um acordo para todas as licitações, os Signatários informam que Odebrecht,

⁸⁹ HDTs: Unidades de Hidrotratamento.

⁹⁰ RPBC: Refinaria Presidente Bernardes Cubatão.

⁹¹ REFAP: Refinaria Alberto Parqualini.

⁹² REPLAN: Refinaria Paulínea/SP.



SH. R. f. PA.

VERSÃO PÚBLICA

Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Queiroz Galvão (pertencentes ao "Clube VIP", sem a UTC nessa situação em específico) informaram que não aceitariam a divisão de algumas obras dessa licitação, pois R-NEST seria a prioridade delas. Informaram, também, que a R-NEST não seria contratada no modelo EPC, mas sim apenas montagem.

163. Diante disso, impuseram que as obras de maior valor, quais sejam, HDT⁹³ (R\$ 3.500.000), OFF SITE (sinônimo de "interligações" e de "tubovias")⁹⁴ (R\$ 2.400.000), UCR (sinônimo de "COQUE")⁹⁵ (R\$ 3.500.000) e UDAV (sinônimo de "destilação")⁹⁶ (R\$ 1.400.000), seriam apenas dessas quatro empresas⁹⁷. Ao final, os Signatários informam que decidiu-se pela seguinte divisão das obras de maior valor:

- a. HDT seria da Odebrecht (que posteriormente convidou a OAS para participar do consórcio);
- b. UDA seria da Odebrecht (que posteriormente convidou a OAS para participar do consórcio);
- c. OFF SITE seria da Queiroz Galvão (que posteriormente convidou a Iesa para participar do consórcio); e
- d. UCR seria da Camargo Corrêa (que posteriormente convidou a CNEC⁹⁸ para participar do consórcio).

164. Nestas licitações, as demais empresas do "Clube das 16" formariam consórcios para oferecer propostas de cobertura, a fim de que as empresas acima indicadas vencessem os maiores pacotes de obras da R-NEST. A Signatária, por exemplo, se comprometeu a oferecer proposta de cobertura para as licitações em pelo menos dois pacotes de obras.

165. Para as demais obras, de menor porte, as quatro empresas supra mencionadas não se opuseram à apresentação de propostas pelas empresas pertencentes ao "Clube". Um dos Signatários se recorda, inclusive, que as empresas decidiram não apresentar propostas para o pacote de licitação para as obras CAFOR⁹⁹, para deixar que a Alusa vencesse (empresa essa não pertencente ao "Clube das 16", para que ela apresentasse propostas de cobertura nas demais licitações e não atrapalhasse tanto os acordos anticompetitivos do "Clube").

166. O resultado final dos pacotes de licitações mencionados foi o seguinte:

⁹³ HDT: Unidade de Hidrotratamento

⁹⁴ OFF SITE: sinônimo de "interligações" e de "tubovias"

⁹⁵ UCR: Unidade de Coqueamento Retardado

⁹⁶ UDA: Unidade de Destilação Atmosférica

⁹⁷ Os Signatários não souberam esclarecer as razões pelas quais a Andrade Gutierrez não foi vencedora de um pacote de grande monta na RNEST, mas acreditam que pode ser por algum acordo para ser a vencedora em licitação de grande valor posteriormente (possivelmente o pacote COQUE do COMPERJ, em que a Andrade Gutierrez venceu juntamente com a Techint).

⁹⁸ CNEC: empresa de engenharia que era da Camargo Correa e agora é de Worley Parsons

⁹⁹ CAFOR: Casa de Força (Geração de Energia) da RNEST

*DIA:
RfA*

VERSÃO PÚBLICA

RNEST	RNEST - CAFOR	12/2009	0	ALUSA	1	966.000
RNEST	RNEST - CGA	12/2009	0	INVENSYS	1	157.000
RNEST	RNEST - CGE	12/2009	0	ONTANG	1	230.000
RNEST	RNEST - DUTOS	12/2009	0	CONDUTO / ENGESE	1	689.000
RNEST	RNEST - EDIFÍCIOS	12/2009	0	ENGEVIX / EIT / ENGEFORM	1	593.000
RNEST	RNEST - ETDI	12/2009	0	EGESA	1	230.000
RNEST	RNEST - HOT.	12/2009	0	CNO / GAS	1	3.400.000
RNEST	RNEST - OFF SITE	12/2009	0	QUEIROZ GALVÃO / IESE	1	2.400.000
RNEST	RNEST - TANQUES 1	12/2009	0	TECHINT / COMBAC / USIMEC	1	560.000
RNEST	RNEST - TANQUES 2	12/2009	0	ALUSA / TOME / SALVAD	1	810.000
RNEST	RNEST - UCR	12/2009	0	CAMARGO CORRÉA / CNEC	1	3.500.000
RNEST	RNEST - UDA	12/2009	0	CNO / GAS	1	1.400.000

Fonte: Signatária.

VI.3.1.6. COMPERJ (Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro) - 2009/2010/2011 (obras HCC, HDT, UDAV, UCR, PFCC, UGH, Tubovias)

167. Previamente à realização da licitação do COMPERJ, houve diversas discussões em reuniões do "Clube das 16" sobre quem seria, em princípio, o vencedor das diversas obras desse certame. O COMPERJ mostrou-se como a grande oportunidade de obras para as empresas do setor após as licitações do R-NEST, que tinham tido seus principais pacotes de obras vencidos pelas quatro empresas que assim impuseram essa sua vontade (Odebrecht, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez e Queiroz Galvão). Diante disso, e visando a "deixar pra trás o que passou e seguir em frente" com relação às novas licitações, foi apresentado no "Clube das 16" o documento do "Campeonato Esportivo" (apresentado pelos Signatários), elaborado, de acordo com a impressão de um dos Signatários, por três pessoas físicas do escalão operacional das empresas Queiroz Galvão, Odebrecht e UTC, que eram as pessoas físicas articuladoras/coordenadores no escalão operacional da conduta.

168. A tentativa de composição das 16 empresas do "Clube" em forma de consórcios pode ser visualizada de maneira explícita na parte final de um dos documentos¹⁰⁰ apresentados pelos Signatários (descrito na Seção VI.2.3.6. acima) para as obras HDT¹⁰¹, HCC¹⁰², UCR (sinônimo de "COQUE")¹⁰³ e UDAV (sinônimo de "destilação")¹⁰⁴, que retrata uma fase ainda preliminar de definição de consórcios vencedores e consórcios que apresentariam propostas de cobertura para estes pacotes específicos de obras:

¹⁰⁰ Um dos Signatários esclarece que suas notas de reunião em 29.08.2010 estão um rabiscadas e riscadas pois foram tomadas com pressa, ao final da reunião, razão pela qual algumas delas podem estar incompletas.

¹⁰¹ HDT: Unidade de Hidrotratamento

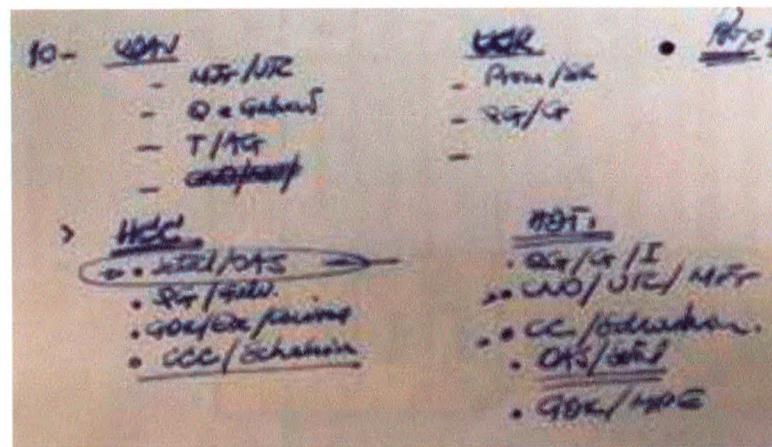
¹⁰² HCC: Unidade de Hidrocraqueamento Catalítico.

¹⁰³ UCR: Unidade de Coqueamento Retardado

¹⁰⁴ UDA: Unidade de Destilação Atmosférica



Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, are present at the bottom right of the page.



169. Os Signatários esclarecem que, para os pacotes de licitação acima mencionados, se comprometeram a apresentar proposta de cobertura para os certames de HCC e de HDT.

170. No que se refere às obras da HDTs¹⁰⁵, foi definido no âmbito do "Clube das 16" que seriam vencedores Queiroz Galvão e Iesa. No entanto, tendo em vista que o preço inicial apresentado foi alto, a Petrobras realizou um "rebid". Para conseguir alcançar preços menores dentro do orçamento da Petrobras (e também para acomodar a Galvão Engenharia, que vinha se mostrando agressiva nas licitações), as empresas Queiroz Galvão e Iesa convidaram a Galvão Engenharia para compor seu consórcio, tendo se sagrado, em seguida, vencedoras.

171. Nos quadros abaixo, estão os valores apresentados na primeira fase e no "rebid":

UNIDADE	PROPOSTA	DATA	PRAZO ESTIMADO (meses)	EMPRESA	POSIÇÃO	MR\$	
						1	2
COMPERJ	HDT DE MEDIOS DO COMPERJ	06/2010	0	QUEIROZ GALVÃO / GALVÃO ENGENHARIA / IESA	1	1.330.929	7.
COMPERJ	HDT DE MEDIOS DO COMPERJ	06/2010	0	CAMARGO CORREA	2	1.436.966	
COMPERJ	HDT DE MEDIOS DO COMPERJ	06/2010	0	CNO / UTC / MENDES JUNIOR	3	1.471.456	
COMPERJ	HDT DE MEDIOS DO COMPERJ	06/2010	0	OAS / SOG	4	1.497.206	
COMPERJ	HDT DE MEDIOS DO COMPERJ	06/2010	0	CARIOCA / GDK / EBE	5	1.523.562	

Fonte: Signatária.

¹⁰⁵ HDTs: Unidade de Hidrotratamento.

DIAS
R f PA

VERSÃO PÚBLICA

UNIDADE	PROPOSTA	DATA	PRAZO ESTIMADO (meses)	EMPRESA	POSIÇÃO	MR\$
COMPERJ	COMPERJ - HDT MÉDIOS	06/2010	0	QUEIROZ GALVAO / IESA	1	987.816
COMPERJ	COMPERJ - HDT MÉDIOS	06/2010	0	OPIP / UTC / MENDES JUNIOR	2	1.051.901
COMPERJ	COMPERJ - HDT MÉDIOS	06/2010	0	CAMARGO CORREA	3	1.089.036
COMPERJ	COMPERJ - HDT MÉDIOS	06/2010	0	OAS / SOG	4	1.096.178
COMPERJ	COMPERJ - HDT MÉDIOS	06/2010	0	CARIOCA / GDK / EBE	5	1.118.441

Fonte: Signatária.

172. Já nas obras da HCC¹⁰⁶ do COMPERJ, foi definido no âmbito do "Clube das 16" que seriam vencedores Camargo Corrêa e Schahin Engenharia. A Schahin não pertencia ao "Clube das 16", mas como havia sido convidada pela Petrobras para o certame, a Camargo Corrêa teve que se associar a ela, por meio de consórcio, para conseguir "controlar" a concorrência e viabilizar a definição do "Clube das 16" de que ela seria a vencedora.

173. O preço apresentado pelo consórcio Camargo Corrêa e Schahin Engenharia, porém, foi muito alto e, por conseguinte, a Petrobras cancelou a concorrência e partiu para o "rebid". Diante desse cenário, a Alusa (que não participava do "Clube das 16", mas que participava esporadicamente das definições do cartel) apresentou proposta no "rebid" e venceu o certame, em oposição ao que havia sido previamente definido pelas empresas. A imagem abaixo evidencia que os preços apresentados pelas outras empresas do "Clube das 16" foram superiores àquele apresentado pelo consórcio que deveria ser o vencedor, formado pela Camargo Corrêa e pela Schahin, conforme havia sido acertado. Ademais, verifica-se que o preço apresentado pela Alusa era significativamente inferior àquele apresentado pelo segundo colocado, o Consórcio Camargo Corrêa e Schahin Engenharia.

UNIDADE	PROPOSTA	DATA	PRAZO ESTIMADO (meses)	EMPRESA	POSIÇÃO	MR\$
COMPERJ	COMPERJ - HCC	12/2009	0	ALUSA	1	1.492.895
COMPERJ	COMPERJ - HCC	12/2009	0	CAMARGO CORREA / SCHAHIN	2	1.878.451
COMPERJ	COMPERJ - HCC	12/2009	0	OAS / SOG	3	2.086.899
COMPERJ	COMPERJ - HCC	12/2009	0	CARIOCA / EBE / GDK	4	2.168.535
COMPERJ	COMPERJ - HCC	12/2009	0	GALVAO ENGENHARIA / IESA / QUEIROZ GALVAO	5	2.216.277

Fonte: Signatária.

174. Quanto às obras da UCR (sinônimo de "COQUE")¹⁰⁷, foi definido no âmbito do "Clube das 16" que seriam vencedores Andrade Gutierrez e Techint. Isso de fato ocorreu, mas como os preços apresentados à Petrobras foram muito altos, os Signatários têm a impressão

¹⁰⁶ HCC: Unidade de Hidrocraqueamento Catalítico.

¹⁰⁷ UCR: Unidade de Coqueamento Retardado



Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, are present in the bottom right corner of the page.

VERSÃO PÚBLICA

de que, após esse fato, a Petrobras passou a convidar mais empresas para os certames, de modo a viabilizar maior concorrência para cada um dos pacotes de licitação.

175. Os resultados desses quatro pacotes de obras pode ser visualizado abaixo:

COMPERJ	COMPERJ - CODUE	12/2009	0	ANDRADE GUTIERREZ / TECHINT	1	1.990.000
COMPERJ	COMPERJ - HCC	12/2009	0	ALUSA	1	1.492.895
COMPERJ	COMPERJ - HDT	12/2009	0	QUEIROZ GALVÃO / IEESA / GALVÃO	1	1.100.000
COMPERJ	COMPERJ - UDA	12/2009	0	PROMON / SKANSKA	1	1.200.000

176. Ademais, os Signatários esclarecem que, em sede do COMPERJ, tinham sido atribuída à Signatária, no âmbito do "Clube das 16", as últimas licitações previstas para serem lançadas: a PFCC e a UGH. Porém, em que pese a existência do acordo à época, a licitação do PFCC não foi lançada pela Petrobras. Com relação à UGH, esta foi lançada muitos anos depois, não tendo sido mais objeto de acordo anticompetitivo, segundo os Signatários, momento em que foi apresentada uma proposta totalmente independente da Signatária com a Toyo.

177. Ainda, com relação a OFF SITE (sinônimo de "interligações" e de "tubovias"), os Signatários esclarecem que houve discussões no âmbito do "Clube das 16" para definir quem seria o consórcio vencedor. A Signatária pleiteou a licitação, que seria vencida em parceria com a OAS e a Camargo Corrêa. Porém, houve tentativas de acomodar os interesses da Mendes Júnior, da MPE e da Serveng, conforme evidenciado em três documentos apresentados pelos Signatários.

178. Um dos documentos apresentados pelos Signatários, datado de 29/08/2011, consiste em uma anotação do ipad de um dos Signatários que comprova que ele manteve contato com funcionário da Engevix para pedir cobertura na licitação relativa às obras de Tubovias do COMPERJ.

179. Outro documento apresentado pelos Signatários, datado de 13/09/2011, indica que houve uma reunião no Rio de Janeiro, em que participaram dois dos Signatários com representantes da OAS e da Camargo Corrêa. Segundo um dos Signatários, nesta reunião também discutiram sobre a licitação relativa às obras de Tubovias do COMPERJ.

180. Outro documento apresentado pelos Signatários, datado de 14/09/2011, demonstra a existência de discussões e acordos entre as empresas do Clube das 16 para dividir obras da Petrobras, sendo que, nesta ocasião, segundo um dos Signatários tratavam de obras do COMPERJ. Um dos trechos indica que a MPE pretendia apresentar proposta para a licitação de Tubovias do COMPERJ, mas a OAS não concordava pois a prioridade seria dela naquele momento,



Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right corner of the page.

VERSÃO PÚBLICA

181. Assim, os Signatários informaram que nas licitações relativas ao COMPERJ, nem todos os acertos do “Clube das 16” tiveram êxito, pois a Petrobras aumentou o número de empresas convidadas, dificultando a implementação do acordo. Ademais, a divisão contemplava também a parte petroquímica do complexo, que posteriormente foi cancelada pela Petrobras, de modo que as empresas que haviam escolhido as obras da parte petroquímica perderam suas chances.

VI.3.1.7. REPLAN - 2010 - (obras HDT Diesel)

182. De acordo com os Signatários, houve discussões legítimas entre a SOG e a OAS para a formação de um consórcio para apresentar proposta para o pacote de licitações de obras do HDT Diesel do REPLAN. Durante a negociação entre as empresas, decidiu-se porém trocar o parceiro de consórcio para a Odebrecht, por razões comerciais da empresa evidenciados em um dos documentos apresentados pelos Signatários, que, de acordo com os Signatários, não refletem conduta anticompetitiva.

183. Ao final, a Galvão Engenharia sagrou-se vencedora do certame, razão pela qual, de acordo com um dos Signatários, foi posteriormente convidada a participar do "Clube" e a compor a formação final do cartel com 16 empresas com participação ativa (vide Seção VI.2.4. acima).

VI.3.1.8. REDUC - 2010/2011 (obras HDT Diesel)

184. De acordo com os Signatários, houve discussões no âmbito do "Clube das 16" com relação ao pacote de licitação para as obras do HDT Diesel do REDUC. A SOG, em parceria com a Queiroz Galvão e a Iesa, formariam um consórcio que deveria ser o vencedor do certame. No entanto, esclarecem os Signatários que a licitação não foi lançada pela Petrobras, de modo que a combinação não teve resultados em contratos.

VI.3.1.9. TECAB/Cabiúnas 3 (Terminal de Gás de Cabiúnas) - 2011 - (obras de interligação¹⁰⁸ Plansal)

185. De acordo com os Signatários, previamente à realização da licitação da TECAB, houve diversas discussões no âmbito do “Clube das 16” sobre o pacote de licitação para as obras do TECAB. Em função da baixa carteira de obras de várias empresas, cerca de 7 ou 8 empresas do “Clube das 16” pleitearam a prioridade neste projeto, como se pode ver em um dos documentos apresentados pelos Signatários, pois era uma daquelas sobre as quais havia mais certeza de acontecer.

¹⁰⁸ Os Signatários não souberam esclarecer se interligações corresponde à UPGN.



Handwritten signatures in blue ink, including initials and a signature that appears to read "Rafael".

VERSÃO PÚBLICA

186. Conforme se verifica na Seção VI.4, relativa às reuniões do cartel, pelo menos 9 (nove) reuniões foram realizadas no ano de 2011 pelo "Clube dos 16", e os Signatários informam que diversas delas foram para discutir a licitação em específico de Cabiúnas.

187. Linhas gerais, o certame para esta obra seria, em princípio, vencido pelo consórcio SPS, formado por SOG, Promon e Skanska. Ocorre que outras empresas do "Clube das 16" - em especial da Engevix -, que foram em parte convidadas para o certame, discutiram muito fortemente se apoariam ou não a SOG, indefinição esta que se arrastou, segundo os Signatários, até o dia da entrega da proposta. Em que pese isso, a Signatária esclarece que entrou em contato com diversas empresas - incluindo empresas que não participavam do cartel, como a Carioca, a Egesa e a Toyo - para confirmar que ela se sagraria vencedora, conforme definição do "Clube das 16". Um dos Signatários se recorda, inclusive, que a Signatária entregou o valor da proposta de cobertura que deveria ser apresentado pelos demais consórcios - em um envelope lacrado enviado por meio de motoboy - sem, contudo, indicar em termos exatos qual o valor seu iria apresentar, dado o receio de que os concorrentes (em especial a Engevix) se utilizassem dessa informação para "furar" o cartel.

188. Ao final, as propostas para as licitações da TECAB foram apresentadas em dez/2011, e o consórcio SPS, formado por SOG, Promon e Skanska sagrou-se vencedor desse pacote de obras, conforme imagem abaixo:

UNIDADE	PROPOSTA	DATA	PRAZO ESTIMADO (meses)	EMPRESA	POSIÇÃO	MR\$
TECAB	Interligação - Plansal	12/2011	0	PROMON / SKANSKA / SOG	1	1.348.511
TECAB	Interligação - Plansal	12/2011	0	UTC	2	1.398.522
TECAB	Interligação - Plansal	12/2011	0	ENGEVIX	3	1.434.375
TECAB	Interligação - Plansal	12/2011	0	TECHINT	4	1.436.264
TECAB	Interligação - Plansal	12/2011	0	CARIOCA / ENESA	5	1.443.260
TECAB	Interligação - Plansal	12/2011	0	ODEBRECHT	6	1.480.623
TECAB	Interligação - Plansal	12/2011	0	MENDES JUNIOR	7	1.484.925
TECAB	Interligação - Plansal	12/2011	0	IESA / QUEIROZ GALVAO	8	1.490.331
TECAB	Interligação - Plansal	12/2011	0	TOYO	9	1.530.536
TECAB	Interligação - Plansal	12/2011	0	ANDRADE GUTIERREZ	10	1.677.065

Fonte: Signatária.

VI.3.2. Licitações possivelmente afetadas pela conduta

189. No período em que as empresas reuniram-se para fraudar o caráter competitivo das licitações realizadas pela Petrobras por meio do cartel no âmbito do "Clube", foram realizados



Handwritten signatures in blue ink, including initials and a surname, are present in the bottom right corner of the page.

VERSÃO PÚBLICA

diversos certames. Foi apresentada pelos Signatários - na versão de acesso restrito do Histórico da Conduta - lista não exaustiva (e documentos) das principais licitações realizadas ao longo do período da conduta que podem ser afetadas pela conduta, mas que os Signatários não tiveram necessariamente participação e/ou conhecimento específico.

190. Esclarecem os Signatários novamente que os acordos anticompetitivos descritos foram discutidos, acertados e tentaram ser implementados pelas empresas participantes da conduta, mas que podem, ainda assim, não terem tido resultado, por motivos alheios à própria vontade do "Grupo" (ex. a Petrobras não ter aberto a licitação objeto de acordo, outras empresas fora do "Grupo" terem sido convidadas e apresentado propostas de valor menor, etc.).

VI.4. REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGENS PARA COMPARECIMENTO ÀS REUNIÕES DO CARTEL

191. No final da década de 90/início de 2000, um dos Signatários foi quem representou a Signatária nas reuniões que ocorreram na fase preliminar da conduta. Posteriormente, a partir de 2003/2004, outro Signatário participou de poucas reuniões do cartel - pelo menos 02 (quatro) ou 03 (três) reuniões -, e em seguida delegou essa função a outra Signatário, de escala operacional. De acordo com os Signatários, assim, **a partir de 2004 as reuniões do "Clube das 9" tornaram-se mais frequentes** e por vezes ocorreram mensalmente, em locais variados.

192. Essas reuniões eram realizadas, inicialmente, no antigo escritório da UTC Engenharia S.A. em São Paulo (na Alameda Haddock Lobo). Depois, passaram a acontecer no escritório do Rio de Janeiro da UTC Engenharia S.A. (Rua Nilo Peçanha, 50, 28º andar), além de algumas vezes se darem no escritório da UTC de São Paulo (Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, 374). Por vezes, as reuniões aconteceram no escritório da Queiroz Galvão Óleo e Gás (Rua Santa Luzia, 651, Rio de Janeiro/RJ) e, também, da Iesa Óleo e Gás (Rua Mayrinque Veiga, 09, Rio de Janeiro/RJ). Como já informado, não havia periodicidade definida para essas reuniões, que aconteciam quando havia novos empreendimentos a serem licitados e que tinham valor de interesse para as empresas.¹⁰⁹

193. Os Signatários esclareceram que as reuniões não eram precedidas de uma convocação formal, pois, no início de cada reunião era marcada a data e o local do próximo encontro do Clube (assim se evitaria qualquer forma de contato formal e rastreável entre os concorrentes). Entretanto, por vezes as secretárias dos executivos - ou os próprios executivos - trocavam telefonemas e SMS's para confirmar o horário e local de reuniões.

¹⁰⁹ Os Signatários esclareceram que, para não gerar provas das reuniões, nenhum registro era feito quando da entrada no prédio da empresa concorrente. Assim, os participantes chegavam no prédio da empresa e já tinha algum funcionário na portaria recebendo-os e autorizando a sua entrada diretamente, sem registro/cadastro.



VERSÃO PÚBLICA

194. Nestas reuniões participavam pessoas físicas representantes das empresas indicadas na Seção III.1, a depender da fase ao longo dos anos da conduta anticompetitiva.

195. Os Signatários apresentaram - conforme detalhado na versão de acesso restrito do Histórico da Conduta - documentos consistentes em **comprovantes de reembolso de despesas de viagens e agendas outlook** relativos aos anos de 2009, 2010 e 2011 de algumas das reuniões do cartel (lista não exaustiva), que se deram possivelmente nas datas e locais indicados na tabela abaixo. Outras reuniões aconteceram desde o final dos anos 90/início dos anos 2000.

196. Um dos Signatários, por vezes fez anotações em seu ipad acerca de reuniões havidas entre concorrentes em que se discutiu licitações e divisão de obras da Petrobras. Um dos documentos apresentados pelos Signatários, datado de 09/08/2011, evidencia que em uma das reuniões discutiu-se os projetos de Tubovias e UGH com a OAS e a Queiroz Galvão Óleo e Gás, sendo que tais certames estavam acertados entre as empresas do “Clube das 16” que seriam vencidos pela Signatária e pela OAS.

197. Outro documento apresentado pelos Signatários, datado de 16/08/2011, também consiste em uma anotação no ipad de um dos Signatários que comprova a existência de discussão com concorrentes, da qual se extrai que as empresas do “Clube das 16” pretendiam organizar todo o mercado de forma a incluir as empresas menores na divisão das obras da Petrobras.

198. Ainda, mais um documento apresentado pelos Signatários, datado de 08/09/2011, é uma anotação do ipad de um dos Signatários na qual consta que foram feitos diversos contatos com empresas concorrentes sobre as licitações de Cabiúnas.

VI.5. COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA ENTRE OS PARTICIPANTES DO CARTEL

199. **Os Signatários se comunicavam com bastante frequência por telefone com representantes das empresas concorrentes participantes do "Clube das 16"**, conforme se verifica dos extratos de contas telefônicas dos Signatários detalhados na versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

200. Os Signatários apresentaram diversas contas telefônicas que comprovam os contatos mantidos com representantes de empresas concorrentes, em especial entre os anos de 2010 e 2011.



VII. PROVA DOCUMENTAL DA CONDUTA

201. Vide Apêndice de Prova Documental da Conduta, composto por 35 (trinta e cinco) documentos anexados à versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

VIII. SIGLAS E TERMOS

202. Vide Apêndice de Siglas e Termos, anexado à versão de acesso restrito do Histórico da Conduta.

IX. CONCLUSÃO

203. Os Signatários identificados na Seção II apresentaram todos os fatos aqui narrados conforme os artigos 86 e 87 da Lei nº 12.529/2011 e o Regimento Interno do CADE (Resolução nº 1 e alterações posteriores), sendo a versão de acesso restrito do Histórico da Conduta parte do Acordo de Leniência celebrado com a Superintendência-Geral, relacionado às condutas descritas acima, referentes a obras de montagem industrial “onshore” no Brasil em licitações da Petrobras, condutas estas que se iniciaram de forma preliminar no final dos anos 90/início dos anos 2000, tornaram-se mais frequentes e estáveis a partir de 2003/04, e duraram até, pelo menos, final de 2011/início de 2012.

Mariana Helena Arruda e Silva
MARIANA HELENA ARRUDA E SILVA

**Coordenadora do Gabinete da
Superintendência-Geral**

Felipe Leitão Valadares
FELIPE LEITÃO VALADARES

ROQUETE

Coordenador

Thaís Fraga
THAÍS FROES FRAGA

**Assessora do Gabinete da
Superintendência-Geral**

Emmanuel Ali Novaes Faria
EMMANUEL ALI NOVAES

FARIA

Chefe de Divisão

Amanda Athayde Linhares Martins
AMANDA ATHAYDE LINHARES MARTINS

Chefe de Gabinete da Superintendência-Geral

Diogo Thomson de Andrade
DIOGO THOMSON DE ANDRADE

Superintendente Adjunto

Eduardo Fraide Rodrigues
EDUARDO FRADE RODRIGUES

Superintendente-Geral Interino

II. SIGNATÁRIOS DO ACORDO DE LENIÊNCIA

II. 1. PESSOAS JURÍDICAS SIGNATÁRIAS

1. A tabela abaixo contém as principais informações acerca das pessoas jurídicas que figuram como Signatárias do Acordo de Leniência:

TABELA – IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS SIGNATÁRIAS

EMPRESA
Setal Engenharia e Construções (atual Setec Tecnologia S/A)
SOG Óleo e Gás (anteriormente denominada Setal Óleo e Gás S/A e SOG – Sistemas em Óleo e Gás S/A)

II. 2. PESSOAS FÍSICAS SIGNATÁRIAS

2. As seguintes pessoas físicas estavam envolvidas nas condutas anticompetitivas em nome das Signatárias, e juntamente com a empresa assinarão o Acordo de Leniência relativo aos fatos reportados neste Histórico de Conduta:

TABELA – IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS SIGNATÁRIAS

NOME
Alberto Jesus Padilla Lizondo
Augusto Ribeiro de Mendonça Neto
Dorian Luis Valeriano Zem
Francisco Vera Codina
Gabriel Aidar Abouchar
José Luis Fernandes
Marcos Pereira Berti
Maurício Mendonça Godoy
Roberto Ribeiro de Mendonça

